



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 22531/2022

INTERESSADO: Secretaria de Saúde.

ASSUNTO: Contratação de Lavanderia Hospitalar com locação de enxoval

AP Nº 127/23

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 736/739, **DECLARO FRACASSADO** o Pregão Eletrônico nº 035/2023.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 26 de maio de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 12504/2022**INTERESSADO:** Secretaria de Saúde**ASSUNTO:** Prorrogação da contratação emergencial de empresa especializada em limpeza hospitalar**AP Nº 128/23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 524/531, **AUTORIZO** a prorrogação do Contrato Emergencial 125/2022, firmado com UNISERV TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor de R\$ 5.234.316,95 (cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), pelo prazo de 180 dias ou até que seja concluída a licitação de mesmo objeto, tratada no Processo Administrativo 10553/2022.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 26 de maio de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

RETIFICAÇÃO

No ato do Prefeito de nº 121/2023, do processo administrativo nº 5157/2021, publicado no IOMO do dia 19 de maio 2023, na edição 2443 ano XXIV.

Onde se lê:

“reequilíbrio do referido contrato, com aplicação de tabelas SIURB, SINAPI e CDHU atualizadas perfazendo a quantia de R\$ 2.542.161,34 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), passando o valor total de contrato a R\$ 17.494.306,15 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e seis reais e quinze centavos)”...

Leia se:

“reequilíbrio do referido contrato, com aplicação de tabelas SIURB, SINAPI e CDHU atualizadas perfazendo a quantia de R\$ 2.542.486,15 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), passando o valor total de contrato a R\$ 17.494.306,21 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e seis reais e vinte um centavos)”...

Após, encaminhe-se a Procuradoria Geral do Município para as providências pertinentes

Osasco, 25 de maio de 2023.

ROGÉRIO LINS

– Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****26.05.2023**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 1749/23 - EXONERAR, A PEDIDO, CANDIDO BARBOSA DA SILVA NETO, 199.040 do cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1750/23 - EXONERAR, A PEDIDO, SOLANGE TRINDADE COSTA, 197.631 do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1751/23 - EXONERAR, A PEDIDO, FILIPE MALONE AMARAL SALES, 198.459 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1752/23 - EXONERAR, A PEDIDO, RODOLFO RABELO FERREIRA, 194.780 do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1753/23 - EXONERAR, A PEDIDO, DEISE LIMA PINHEIRO, 200.762 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1858/23 - EXONERAR, ELAINE TAVARES DE SÁ, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO** - da Secretaria de Habitação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1861/23 - EXONERAR, A PEDIDO, REGINA CÉLIA SIEBRA UBALDO, 197.906 do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1862/23 - EXONERAR, A PEDIDO, ROSEMARY APARECIDA PAULINO, 199.959 do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 1767/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIANA CESARIO DA SILVA RIBEIRO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1768/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LUCIANA DI BIAZZE PIRES**, do cargo de provimento efetivo de **GERENTE DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EMPRESARIAL**, da **Secretaria de Governo** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1769/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CAROLINE CAVALCANTE**, do cargo em comissão de **GERENTE DE ESTUDO E PESQUISA CIENTIFICA**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ESTUDO E PESQUISA CIENTIFICA**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1770/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EDLENE CHAVES**, do cargo em comissão de GERENTE DE TREINAMENTO E PROPAGAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1771/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ALAN FERREIRA DE MORAES**, do cargo em comissão de GERENTE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1772/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SANDRA RODRIGUES PANEGALI**, da função de SUPERVISOR DE ANÁLISE E CADASTRO EMPRESARIAL, da **Secretaria de Governo** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1773/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JANETE IRACI DE OLIVEIRA**, da função de SUPERVISOR DE AÇÕES DE APOIO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, da **Secretaria de Governo** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1774/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **BRUNO RICARDO PRATS**, do cargo em comissão de GERENTE DE NEGÓCIOS E PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES EMPRESARIAIS, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DE ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1775/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SEBASTIÃO MARIANO**, da função de SUPERVISOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA B E RESPONSABILIDADE SOCIAL, da **Secretaria de Governo** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1776/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **IVANI DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de GERENTE DE TURISMO, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ESTIMULO E REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO DE NEGÓCIOS**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1777/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **NADYA APARECIDA NASSAR**, da função de SUPERVISOR DE ESTIMULO E REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO DE NEGÓCIOS, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **SUPERVISOR DA PRAÇA DE ATENDIMENTO DO CADASTRO EMPRESARIAL**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1778/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROSEMARI AMAROSTICA**, da função de SUPERVISOR DE APOIO E ACESSO A INFORMAÇÃO TURÍSTICA, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **SUPERVISOR DE APOIO E ACESSO A INFORMAÇÃO TURÍSTICA**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1779/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ALEXANDRE MARIA**, do cargo em comissão de DIRETOR DE LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO, da **Secretaria de Governo** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE LICENCIAMENTO E FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1780/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ADRIANO FELIX CHAVES**, da função de SUPERVISOR DA PRAÇA DE ATENDIMENTO DO CADASTRO EMPRESARIAL, da **Secretaria de Governo** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **SUPERVISOR DA PRAÇA DE ATENDIMENTO DO CADASTRO EMPRESARIAL**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1781/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOÃO MARTINHO VIEIRA**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1782/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARCELO GUILHERME DA SILVA**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1783/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LUDMILA DA CRUZ**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1784/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **FERNANDO BONASSI CORDEIRO**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de . Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1785/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **VALDEREZ MARIA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de GERENTE DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA TI, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PLANEJAMENTO DA ESTRATÉGIA E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1786/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **TALITA BOTTAS DE OLIVEIRA E SOUZA**, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA PROJETOS E INOVAÇÃO, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1787/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **GABRIEL SANTOS SEIXAS**, do cargo em comissão de GERENTE DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDES, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1788/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CELSO ALEXANDRE LEME**, do cargo em comissão de GERENTE DE CONTROLE DA CONFORMIDADE, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE CONTROLE DE CONTRATO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1789/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **THAYS ASSUNÇÃO MONTEIRO**, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1790/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LUANA LIMA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS (ASSESSOR TEMÁTICO)**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE GOVERNANÇA E ARRANJOS INSTITUCIONAIS**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1791/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CLARA ISRAEL CARDOSO MARTINS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GOVERNANÇA DE TI**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ESTUDOS MONITORAMENTO DE INDICADORES E GESTÃO DA INFORMAÇÃO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1792/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **DIEGO RODRIGUES ALMEIDA CAMPOS**, do cargo em comissão de **GERENTE DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS E AMBIENTES DE INOVAÇÃO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1793/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ALINE DA SILVA ANTONIO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E INOVAÇÃO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1794/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **BEATRIZ DE SÁ OLIVEIRA FABRICIO**, do cargo em comissão de GERENTE DE ATRAÇÃO E FOMENTO DE NEGÓCIOS, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1795/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **HEBERT GABAN**, do cargo em comissão de GERENTE DE IMPLANTAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1796/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROSEMEIRE VIEIRA DE OLIVIERA SILVA**, do cargo em comissão de GERENTE DE CONTROLE E VISTORIA PARA PERMIÇÕES E LICENÇAS, da **Secretaria de Governo** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ANALISE DE CADASTRO EMPRESARIAL**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1797/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **NANCY NASSER**, da função de SUPERVISOR DO PARQUE MUNICIPAL MANOEL MANZANO, da **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **SUPERVISOR DE EXPEDIENTE**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1798/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RODRIGO CESAR AMARAL PIRES**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, da **Secretaria de Administração** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1799/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROBERTA GODOY TAMAKI**, do cargo em comissão de DIRETOR DE AÇÃO REGIONAL - NOROESTE, da **Secretaria de Governo** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1806/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MAIRA MASCARENHA DE CAMPOS SOUZA**, do cargo em comissão de ASSESSOR III - SUBSECRETARIA DO TESOIRO MUNICIPAL, da **Secretaria de Finanças** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ECONÔMICO**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1807/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CARMEN MACHADO DE AGUIAR**, do cargo em comissão de ASSESSOR II - ASSESSORIA DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, da **Secretaria de Finanças** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR SUBSECRETÁRIO DO TESOIRO**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1808/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **TATIANE DE OLIVEIRA MUSETI**, do cargo em comissão de ASSESSOR II - ASSESSORIA DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, da **Secretaria de Finanças** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR SUBSECRETÁRIO DO TESOIRO**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1809/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RAFAEL CESANI BRAGA**, do cargo em comissão de ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, da **Secretaria de Finanças** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR SUBSECRETÁRIO DO TESOIRO**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1810/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JULIANE FRANCISCA DA MOTA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR II - SEBSECRETARIA DO TESOIRO MUNICIPAL**, da **Secretaria de Finanças** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1811/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **BARBARA SELMA DE SOUZA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR II - ASSESSORIA DE COMPANHAMENTO AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**, da **Secretaria de Finanças** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ECONÔMICO**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1812/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **FABIO GOMES MARQUES**, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, da **Secretaria de Finanças** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1813/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **GEYSE NASCIMENTO MUNIZ DA SILVA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, da **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1814/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ALEXSANDRO CRUZ DA SILVA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, da **Secretaria de Finanças** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1815/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LUCIANE CRISTINA GASPARINI**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO**, da **Secretaria de Finanças** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1816/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARCIA TEODORO DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, da **Secretaria de Finanças** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE EMPENHOS**, junto à a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1817/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIA LUIZA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE CONTÁBEIS**, da **Secretaria de Finanças** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1818/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ISALINA DOS REIS**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO**, da **Secretaria de Finanças** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE LANÇAMENTO DE ARRECADAÇÃO**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1819/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SANDRA REGINA SENEME GUIOMAR**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DO DISPONÍVEL**, da **Secretaria de Finanças** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCILIAÇÃO FISCAL**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1820/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **YURI BRUNO DO NASCIMENTO SOUZA SANTOS**, do cargo em comissão de CEHFE DE DIVISÃO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, da **Secretaria de Finanças** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE FISCAIS E BANCÁRIOS**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1821/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **GIRVAL TREVISAN DA SILVA**, do cargo em comissão de CEHFE DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS VEICULADAS POR ÓRGÃO DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO, da **Secretaria de Finanças** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **CEHFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 27/06/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1822/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ADRIANA SOUZA GUIMARÃES SANTANA**, do cargo em comissão de CEHFE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS, da **Secretaria de Finanças** na data de 24/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **CEHFE DE DIVISÃO DE CONTROLES CONTÁBEIS**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1823/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **IZAURA APARECIDA DA SILVA**, do cargo em comissão de ASSESSOR I - SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL, da **Secretaria de Finanças** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1824/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **WALKER APARECIDO OLIVEIRA**, do cargo em comissão de ASSESSOR I - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, da **Secretaria de Finanças** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1825/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ELISANGELA DA SILVA VASQUE**, do cargo em comissão de **ASSESSOR II - ASSESSORIA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS**, da **Secretaria de Finanças** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ECONÔMICO**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1826/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **NATHALI FERREIRA MARTINS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR I - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, da **Secretaria de Finanças** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR - SUBSECRETÁRIO DO TESOIRO**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1827/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JÂNIA PRIMO SOARES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR I - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, da **Secretaria de Finanças** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR - SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1828/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **AYRTON ALVES DA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR I - SUBSECRETARIA DO TESOIRO MUNICIPAL**, da **Secretaria de Finanças** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR - SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1829/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **VIVIANE GOMES SANTOS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR II - ASSESSORIA ECONÔMICA**, da **Secretaria de Finanças** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR - ACOMPANHAMENTO DE LEIS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1830/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROSANGELA BARBOSA DAMACENO MENEGASSO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR II - ASSESSORIA ECONÔMICA**, da **Secretaria de Finanças** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR - ACOMPANHAMENTO DE LEIS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1831/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **DIEGO MUNIZ BARCELA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**, da **Secretaria de Finanças** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE QUALIDADE E INTEGRIDADE**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1832/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **DAYSI TOLEDO ROSA RODRIGUES**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO**, da **Secretaria de Finanças** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FLUXOS E PROCEDIMENTOS**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1834/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RICARDO TAKASHI FUJISAWA**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TERMOS DE FOMENTOS E COLABORAÇÃO**, da **Secretaria de Finanças** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E INFRAESTRUTURA DE FINANÇAS**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1835/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **DIVA DOS SANTOS SILVA**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, da **Secretaria de Finanças** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1836/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RENATA SEIXAS ALBA LIMA**, do cargo em comissão de CEHFE DA DIVISÃO DE APOIO PESSOAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, da **Secretaria de Finanças** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1837/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **BEVERLY IRIS CRUZ**, do cargo em comissão de CEHFE DA DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DE CONTRIBUINTES, da **Secretaria de Finanças** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1838/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EDVÂNIA FERREIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, da **Secretaria de Finanças** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A EXPEDIENTE**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1839/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RAFAEL NUNES PEDROSA**, do cargo em comissão de ASSESSOR DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS, da **Secretaria de Finanças** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO GERAL DE FINANÇAS**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1840/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CLEUSA BORGES DA SILVA**, do cargo em comissão de ASSESSOR I - SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, da **Secretaria de Finanças** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR - SUBSECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1841/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **OSVALDO LUIS SOARES DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR II - SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**, da **Secretaria de Finanças** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ECONÔMICO**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1842/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **INGRID SOUZA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR II - SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**, da **Secretaria de Finanças** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ECONÔMICO**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1844/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **VITOR AUGUSTO MEIRA FRANÇAS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE POLÍTICAS ECONÔMICA E PROJEÇÕES**, da **Secretaria de Finanças** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESBUROCRATIZAÇÃO DO SERVIÇO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 1754/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROBERTO DA SILVA FELIX, RG. 19.281.690-1**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**, da (do) **Secretaria da Casa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1755/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CLEBER VIEIRA NUNES, RG. 34.760.449-3**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**, da (do) **Secretaria da Casa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1756/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDSON CARLOS DA SILVA, RG. 16.599.881-7**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**, da (do) **Secretaria da Casa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1757/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **IGOR NASCIMENTO DOS REIS, RG. 45.397.487-9**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARRANJOS FEDERATIVOS**, da (do) **Secretaria da Casa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1758/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JULIANA TOMAZ DA SILVA, RG. 23.765.772-7**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARRANJOS FEDERATIVOS**, da (do) **Secretaria da Casa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1759/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FELIPE GOMES DA SILVA, RG. 41.661.535-3**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARRANJOS FEDERATIVOS**, da (do) **Secretaria da Casa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1760/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CRISTIANE FREITAS DE BRITO, RG. 34.343.918-4**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE FORMULAÇÃO DE AGENDA INSTITUCIONAL**, da (do) **Secretaria da Casa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1761/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **BETH SIMÕES, RG. 22.723.677-4**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**, da (do) **Secretaria da Casa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1762/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JHENIFFER BISPO DE MELO, RG. 54.352.598-2**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARRANJOS FEDERATIVOS**, da (do) **Secretaria da Casa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1763/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCIO EDSON DA SILVA CAMPOS, RG. 32.164.388-4**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL**, da (do) **Secretaria da Casa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1764/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **NIVEO MARCIO DE ARAUJO CRUZ LOURENÇO, RG. 46.049.239-1**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ARTICULAÇÃO POLITICA**, da (do) **Secretaria da Casa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1765/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MAICO BERTANI CARDOSO, RG. 24.662.337-8**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**, da (do) **Secretaria da Casa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1766/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUIZ HENRIQUE DA SILVA, RG. 48.053.712-4**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE RELACIONAMENTO COM SUBPREFEITURAS E CAPITAL.**, da (do) **Secretaria da Casa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1800/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SIMONE DOS SANTOS OLIVIERA, RG. 26.316.518.8**, para exercer a função de **SUPERVRSOR DE ANALISE DO CADASTRO EMPRESARIAL**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1801/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RENAN ARISTÓTELES RODRIGUES CARA, RG. 40.103.996-1**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE COTAÇÃO DE PREÇOS E INSTRUÇÃO INTERNA**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1802/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELLEN FERNANDES ARANHA, RG. 30.021.339-6**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1803/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **BRUNA LIMA FERREIRA, RG. 38.803.828-7**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1804/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GABRIEL SILVA E PEREIRA, RG. 42.361.720-5**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE TRATAMENTO DE OPERAÇÕES DE INCIDENTES DE SEGURANÇA**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1805/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FERNANDA APARECIDA PINTO SANTANA, RG. 29.150.134-5**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE SUPORTE TÉCNICO**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1845/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DANILO ALVES EVANGELISTA, RG. 38.566.602-0**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1846/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GABRIEL FERREIRA CRUZ, RG. 53.145.909-0**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE DE ADIANTAMENTOS**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1847/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **APARECIDA BARBOSA DA CONCEIÇÃO, RG. 41.335.950-0**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1848/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROBERTO MANOEL DE LIMA, RG. 17.970.301-8**, para exercer o cargo em comissão de **CEHFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1849/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FERNANDA APARECIDA ALVES DA COSTA FERNANDES, RG. 32.398.337-6**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSOS DE COMPRAS**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1850/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **BIANCA KELLY DE JESUS CRUZ, RG. 30.273.204-4**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1851/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MATHEUS DE SOUZA BROETTO, RG. 45.045.478-2**, para exercer o cargo em comissão de **HEFE DA DIVISÃO DE ALTERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1852/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FAGNER LAERCIO LIMA CRUZ, RG. 47.186.798-6**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE DISPONÍVEL**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1853/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUAN PEIXOTO ALVES PEREIRA, RG. 55.340.197-X**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PAGAMENTOS**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1854/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROGÉRIO CARLOS CABELLO, RG. 13.111.473-6**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA FINANCERA BANCÁRIA**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1855/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANA PAULA FERREIRA TONON, RG. 50.394.149-2**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE TRIBUTÁRIO**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1856/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ERIK ALEXANDRE CORREA DE OLIVEIRA, RG. 49.648.558-X**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PROMOÇÃO DO CONHECIMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA SEC. EXC. DE POLITICA PARA MULHERES E PROMOCAÇÃO DA DIVERSIDADE**, da (do) **Secretaria Executiva de Políticas para Mulher e Promoção da Diversidade**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1857/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VAGNER LUIZ SOARES DOS SANTOS, RG. 33.887.554-2**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE RELAÇÃO COM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA CASA CIVIL**, da (do) **Secretaria da Casa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1859/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RICARDO DE JESUS ZOCCO DA COSTA, RG. 3.956.004-4**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1860/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MAURÍCIO AUGUSTO MATHIAS, RG. 19.399.451**, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO ODONTOLÓGICO DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE - UBS VASCO DA ROCHA LEÃO**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1863 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações - para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, referência e grau M01 A – Tabela 48 – Lei Complementar 352/2019 e jornada de 27 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
116º	LUIZ HENRIQUE COSTA SANTOS	366353238
117º	JOSE DEILSON MARQUES DA SILVA	420591916
120º	KATIA RODRIGUES DE FREITAS	301048083

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1864 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS**, referência e grau M01 A – Tabela 48 – Lei Complementar 352/2019 e jornada de 27 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
244º	GERALDO APARECIDO SOUZA GROFF	154207147
245º	REGINA CANDIDO MEDEIROS	200749808
246º	ADRIANA CAMARGO DAMIATI	22082647X
247º	PATRICIA DE FATIMA ARAUJO	234295351
248º	ELIANA MARIA BELINASSI VAZ	194403993

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1865 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESCOLA**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
180º	JULIANO ALVES DE SOUZA	44841397
181º	JEFERSON SEVERINO DOS SANTOS	36482230

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA Nº 1866 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
269º	ELIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	29705993
272º	SILVANA APARECIDA LAUREANO	23968054
274º	TELMA REGINA RODRIGUES CORREA DO NASCIMENTO	15590248
275º	MARIA JOSE DA SILVA	18609919
276º	HELENILDES SILVA DE JESUS	24539623
278º	CAMILA DE ALMEIDA DA SILVA	53204134

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1867 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA**, referência e grau 11-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
402º	EDNEIA AUREA MANUEL	24335725
403º	MARCOS VINICIUS PINTO FRITEGOTTO	48240686
406º	JOYCE RIBEIRO DA SILVA	44246234
407º	EDGAR FLORIDO SILVA	45021944
411º	MATHEUS OLIVEIRA ALMEIDA DE SOUSA	52406091
413º	NATHAN NUNES CALSONARI	53082942
417º	KATHE GRAZIELE MENDES DOS SANTOS	55299665
420º	RENAN LEONARDO FIDELLI	39844100
425º	MATHIAS DE OLIVEIRA NERY SANTOS	669122602

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA Nº 1868 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE NEGÓCIOS** – referência e grau 10-A – Tabela 29 - Lei Complementar nº 418/2023, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
56º	ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA	323991385

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1869 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO** – referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 418/2023, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
52º	NATÁLIA MIYAZAKI	33174935X

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1870 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE NECROPSIA**, referência e grau 7-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 418/2023, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
58º	GISLAINE SANTANA	41625333

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1871 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **CONTADOR** – referência e grau 10-A – Tabela 29 – Lei Complementar nº 418/2023, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
43º	RALPH DA MOTA NASCIMENTO	3000100

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1872 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR SOCIAL** – referência e grau 13-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 418/2023, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
300°	ELLEN KEIKO WATANABE	24537125

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1873 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **DENTISTA (DIARISTA)**, referência e grau 01-A – Tabela 36 Lei Complementar nº 418/2023, e jornada de 20 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
134°	SANDY THAMIRES TAGLIONI	453730668

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1874 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL** – referência e grau 15-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 418/2023, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
206°	RENATA DE KASSIA PILASTRI	32703847
209°	ALEXANDRE DOS SANTOS	24832607

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1875 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL** – referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 418/2023, e jornada de 30 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
123º	RAFAEL AUGUSTO VIEIRA	326346119
125º	ALEXANDRE MARTINS MOIREIRA	444909527

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1876 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FISCAL TRIBUTÁRIO – 1ª CLASSE**, referência e grau FT 1-A – Tabela 33 - Lei Complementar nº 408/2023, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
29º	RENATO IGOR DA SILVA ALVES	39937395
30º	KASSIO HENRIQUE SOBRAL ROCHA	MG17091514
31º	RAFAEL GUSTAVO PESSANHA ROSA	29356676
35º	JORGE RICARDO CASSIANO JUNIOR	43793005
37º	GUILHERME MARCONDES MORAIS	MG12925340
38º	MARCELO YUJI SATO	18221441
41º	GUILHERME LIMA MIRANDA GONCALVES FAGUNDES	17672844
43º	ADRIANA SILVA NAKAMURA	44042469
45º	GERSON KOITI KUROSAWA SHIMIZU	41695294
46º	CAROLINE MADEIRA MOREIRA	20714230
48º	FELIPE TEODORO DA COSTA	82969414
50º	JOAO MARCOS MUNHOZ CAVALCANTE	45092640

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1777 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referência e grau M01-A Tabela 46 para jornada de 21 horas semanais e Tabela 47 para jornada de 27 horas semanais – Lei Complementar nº 352/2019, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
2467º	SILVANA JOSÉ RONQUE ALVES DE OLIVEIRA	162640158
2469º	ROSELY ROCHA DE ALMEIDA	370557335
2471º	VALDETE SOARES FIGUEIREDO SILVA	273415359
2472º	ATON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS	244797973
2473º	SILVANA VALDEVINO DA SILVA LIMA	249771792
2474º	DEBORA LIMA SANTANA DO NASCIMENTO	243797072
2475º	ÉRICA DIAS DINIZ	29877656X
2476º	VICENTE DE ALMEIDA MARQUES	334447355
2478º	MARIA HELENA DOS SANTOS KANEOYA	96240015
2480º	JOSIVAN DIAS CARDOSO BERTONI	147662217
2482º	LUCILIA FERREIRA NEVES	193437041
2484º	MARIA CREUZA SANTOS POENTES	375782436
2485º	FABIANA DA SILVA LIMA	237657508
2488º	JOUSE RIBEIRO LUCENA CARDOSO	585215613
2489º	EMILIA SOARES FONSECA SANTANA	390280963
2491º	MARIA MARLI DE SOUZA LIMA	194298309
2493º	MARLENE LOPES RIBEIRO	229338100
2494º	ELIZANGELA XAVIER GOMES	283752257
2495º	DANIELA AMORIM DE LIMA NASCIMENTO	433708396

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1878 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 418/2023, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
208º	GABRIEL PAVANI BRANDINO	50976649

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1879 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
646º	ROSIMEIRE FARIAS DOS SANTOS	4.224.602
649º	CLEIDE SANTIAGO DE ARAUJO SILVA	22136456
651º	ZENILDA ELIAS	20680451

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1880 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO** – referência e grau 9-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 418/2023, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
185º	ALTAIR EMERSON BRILHANTE	14266075

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 1746 / 2023 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **ROSELI LOPES PAGAN** – matriculas **198.667**, para participar do “**CAMPEONATO BRASILEIRO LOTERIAS CAIXA DE GINÁSTICA RÍTMICA / ADULTA E COPA BRASIL LOTERIAS**” – na cidade de Campo Grande – MS, no período de 27/06/2023 a 03/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1747 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **ELIAS PEREIRA DA SILVA**, matricula nº **34.096** para responder pelo cargo de **DE SUPERVISOR DE OPERAÇÕES E ATENDIMENTO - NORTE, DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, durante o período de licença médica do titular **AILTON SIDNEI BORGES DE ALMEIDA**, matricula nº **36.981**, a partir de 18/05/2023 a 16/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1748 / 2023 - DESIGNAR os Pregoeiros e Equipe de Apoio devidamente habilitados e, portanto, responsáveis pela realização de Pregões na Prefeitura do Município de Osasco, os seguintes servidores:

PREGOEIROS:

Carla Regina Pais Fontes – Servidora Efetiva – RG nº. 28.338.952-7

Daiana Brehmer Pereira – Servidora Comissionada - RG nº. 44.573.419-x

Domingos Barone Filho – Servidor Comissionado – RG nº. 11.190.185-6

Filipe de Lima Santos - Servidor Efetivo - RG nº 36.113.076-4

Gries Alves da Silva – Servidora Comissionada – RG nº. 37.772.569-9

Luiza Teizen Ribeiro – Servidora Comissionada – RG nº. 23.033.303-5

Luciana Braga dos Santos – Servidora Comissionada – RG nº. 42.936.773-9

Marcelo Silva de Santana - Servidor Efetivo – RG nº. 53.237.182-3

Mariana Macedo de Souza – Servidora Efetiva - RG nº. 39.634.733-2

Renato Appolinario Rodrigues - Servidor Comissionado - RG nº. 47.312.557-2

Ricardo Nogueira de Amaral – Servidor Efetivo - RG nº. 28.877.424-3

Rosemarie Duwe Santos – Servidora Efetiva – RG nº. 15.395.217-9

Thaís da Silva Buri – Servidora Efetiva – RG nº. 24.152.708-9

EQUIPE DE APOIO:

Anderson Ferreira Silva – Servidor Efetivo - RG nº. 49.551.442-1

Bianca de Souza Teixeira Santiago – Servidora Efetiva - RG nº. 40.573.131-0

Bruna Martins de Oliveira – Servidora Comissionada – RG nº. 52.336.277-8

Cleonice de Sousa Santos - Servidora Efetiva - RG nº. 27.104.685-5

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo – Servidora Efetiva - RG nº. 15.185.607-2

Ednea Barbosa da Conceição – Servidora Efetiva - RG nº. 23.757.814-1

Evelyn Lucy Vasconcelos Braga – Servidora Comissionada - RG nº. 41.626.042-1

Filipe de Lima Santos - Servidor Efetivo - RG nº. 36.113.076-4

Francisco das Chagas Silvino Filho - Servidor Comissionado - RG nº. 29.579.585-2

Gabriela de Souza Silva Augusto – Servidora Efetiva - RG nº. 53.624.975-1

Islana Silva Santos – Servidora Efetiva - RG nº. 52.633.518-x

Kethelyn Gracieli da Silva Gomes - Servidora Comissionada - RG nº. 53.265.191-1

Lorena Leão de Castro - Servidora Comissionada - RG nº. 4643570

Marcelo Silva de Santana - Servidor Efetivo - RG nº. 53.237.182-3

Mariana Macedo de Souza - Servidora Efetiva - RG nº. 39.634.733-2

Otavio Oliveira Medeiros - Servidor Efetivo - RG nº. 35.979.264-9

Pedro Luca Brito de Oliveira - Servidor Efetivo - RG nº. 38.169.107-x

Ricardo Nogueira de Amaral - Servidor Efetivo - RG nº. 28.877.424-3

Vitória Alves Dias de Jesus - Servidora Efetiva - RG nº. 55.694.691-1

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **revogando a Portaria de nº. 1322/2023.**

PORTARIA Nº 1881/ 2023 - DESIGNAR a Senhora **LUCIANA APARECIDA AFFONSO PIGNATARI, MATRICULA 86.070**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, durante o período de impedimento da titular **JÉSSICA SCAPIN QUINI GUTIERREZ DA COSTA, MATRICULA 196.758** no período de 07/05/23 a 02/11/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 07 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1882 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **FERNANDO PROENÇA FONTES MATRICULA- 195.301**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- NORTE DA S.S.O, DA SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**, durante de férias do titular **NILSON DA SILVEIRA, MATRICULA- 36.035** no período de 29/05/23 a 27/06/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1883 /2023 - I – Fica Autorizado o afastamento do servidor da Administração Direta, constante do anexo único desta Portaria, conforme solicitação do Titular da Pasta nos dias 29,30 e 31 de maio do ano em curso.

II – O afastamento do servidor da Administração Direta obedece ao disposto na Lei Complementar 180/2009, Art. 9º, § 2º, podendo ser cessado a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE
Com Prejuízo de Vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1884 / 2023 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2023, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2023 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

MARIVALDO JOSE DE JESUS	SEM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
-------------------------	--------------	----------------------------

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATOS:**

Processo: 23.905/2021; Contrato nº 063/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **ÔMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.**; Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a REFORMA E AMPLICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE – UBS FRANCISCA LIMA DE LIRA, LOCALIZADA NA AV. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, N. 100, PORTAL D'OESTE, MUNICÍPIO DE OSASCO/SP, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no Edital Tomada de Preços nº 013/2022 e seus anexos e Proposta da CONTRATADA, constante à fl. 508/515; Valor de R\$ 152.419,92 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos); e Vigência: 04 (quatro) meses.

Processo: 00.399/2023; Contrato nº 064/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Habitação; Contratada: **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**; Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a REALIZAÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES, DRENAGENS NO MORRO DO SOCÓ, SETOR F, COLINAS D'OESTE, OSASCO/SP, conforme Parecer Jurídico às fls. 43/58 e 66/67, Proposta da CONTRATADA às fls. 33/34 e Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 70 e 93; Valor: R\$ 22.345.000,00 (vinte e dois milhões e trezentos e quarenta e cinco mil reais); e Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Processo: 05.892/2019; Termo de Aditamento nº 085/2023 ao Contrato nº 068/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Contratada: **A. MARCOS L. DO PRADO**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 068/2019, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contada de 25 de junho de 2023, conforme manifestação da Secretaria de Assistência Social às fls. 468/470, manifestação da CONTRATADA à fl. 472/473, Parecer Jurídico às fls. 486/487 e Despacho de autorização do Senhor Secretário à fl. 490; Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil) reais; e Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Processo: 03.7968/2019; Termo de Aditamento nº 089/2023 ao Termo de Colaboração nº 003/2019; Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Cultura; Osc Parceira: **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 003/2019, por mais 12 (doze) meses, contada de 30 de abril de 2023, conforme novo Plano de Trabalho, às fls. 3.633/3.705, manifestação da Secretaria da Cultura, acostada às fls. 3.630/3.633, Parecer Jurídico às fls. 3.755/3.757 e Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 3.759; Valor: R\$ 4.294.315,08 (quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e quinze reais e oito centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 15.433/2017; Termo de Aditamento nº 092/2023 ao Contrato nº 020/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**; Assunto: Fica reduzido o valor do Contrato nº 020/2021, em R\$ 115.050,34 (cento e quinze mil, cinquenta reais e trinta e quatro centavos) de acordo com a manifestação da Secretaria de Serviços e Obras, acostada à fl. 2.834 e 2.844 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 2.848/2.849; e Valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.166.577,49 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Processo: 28.282/2006; Apostilamento nº 031/2023 ao Contrato nº 017/2008; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **ECOOSASCO AMBIENTAL S.A.**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 017/2008, nos termos do Artigo 65, §8 da Lei Federal nº 8.666/1993, para que conste o reajuste de 1,858440%, relativo ao IGP-M apurado no período de março de 2022 a fevereiro de 2023, passando o valor mensal do Contrato a ser de R\$ 13.327.958,26 (treze milhões, trezentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), com efeitos retroativos a março de 2023, conforme manifestação da CONTRATADA, constante às fls. 9.904/9.907 e Cronograma de revisão financeira, constante à fl. 9.910, da Secretaria de Serviços e Obras; Valor mensal de R\$ 13.327.958,26 (treze milhões, trezentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA INTERNA Nº 003/2023**

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR, Secretário de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Tornar público, os valores dos padrões de vencimentos dos cargos públicos de provimento efetivo, funções e empregos públicos, bem como dos cargos de provimento em comissão da Administração Direta em consonância com a Lei Complementar nº 418, de 11 de maio de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - Edição nº 2.441, de 16 de maio de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
Secretário de Administração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

TABELA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS DE CARGOS PÚBLICOS DE LIVRE PROVIMENTO

Escala de Vencimentos para Cargos Públicos de Livre Provimento
Lei Complementar n° 389, de 20 de dezembro de 2020, e posteriores alterações

Referência	Vencimento dos cargos em comissão	Gratificação de Função
1	R\$ 24.754,00	R\$ 17.327,80
2	R\$ 13.558,46	R\$ 9.490,92
3	R\$ 12.515,53	R\$ 8.760,87
4	R\$ 11.477,40	R\$ 8.034,18
5	R\$ 10.429,58	R\$ 7.300,70
6	R\$ 9.401,70	R\$ 6.581,19
7	R\$ 7.501,82	R\$ 5.251,27
8	R\$ 7.225,33	R\$ 5.057,73
9	R\$ 6.105,00	R\$ 4.273,50
10	R\$ 5.250,30	R\$ 3.675,21
11	R\$ 4.761,90	R\$ 3.333,33
12	xxxxxx	R\$ 2.930,40
13	R\$ 3.663,00	R\$ 2.564,10
14	xxxxxx	R\$ 1.880,34
15	R\$ 2.442,00	R\$ 1.709,40

Denominação do Cargo*	Referência
Chefe de Gabinete do Prefeito	
Controlador Geral do Município	1
Procurador Geral do Município	
Secretário Adjunto	
Procurador Geral Adjunto	2
Auditor Geral do Município	
Secretário Executivo	
Comandante Geral da Guarda Civil	3
Subsecretário da Secretaria de Finanças	
Diretor Geral	
Coordenador de Defesa Civil	4
Subcontrolador	
Ouvidor Geral do Município	
Subcomandante da Guarda Civil	
Corregedor	
Coordenador de Políticas Públicas	5
Diretor de Departamento - nível III	
Procurador Chefe	
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	
Diretor de Departamento - nível II	
Assessor Executivo do Prefeito	6
Diretor de Departamento da Secretaria de Finanças	
Chefe de Gabinete da Secretaria de Finanças	
Chefe de Gabinete do Secretário	
Conselheiro Tutelar - Lei nº 5.215, de 28/12/2022	7
Diretor de Departamento - nível I	
Gerente - nível IV	8
Coordenador de Programa	
Gerente - nível III	
Coordenador de Projetos	
Supervisor de Ensino	9
Assessor Especial	
Assessor II da Secretaria de Finanças (Assessor econômico/Assessor de Acompanhamento de Leis Orçamentárias e Financeiras)	
Gerente - nível II	10
Assessor Temático	
Assessor I da Secretaria de Finanças (Assessor de comunicação/Assessor administrativo)	11
Chefe de Divisão da Secretaria de Finanças	
Supervisor - nível Superior	12
Gerente - nível I	13
Supervisor - nível médio	14
Assessor de Gabinete	15

* Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020 - Anexo VIII, cargos criados por Secretaria, forma de provimento e referência, e posteriores alterações.

Denominação do cargo	Gratificação de função
Coordenador Pedagógico I	R\$ 3.333,33
Coordenador Pedagógico II	R\$ 3.599,99
Coordenador Pedagógico III	R\$ 3.887,98
Diretor de Escola I	R\$ 3.675,21
Diretor de Escola II	R\$ 3.858,96
Diretor de Escola III	R\$ 4.051,90
Vice-Diretor de Escola I	R\$ 3.333,33
Vice-Diretor de Escola II	R\$ 3.599,99
Vice-Diretor de Escola III	R\$ 3.887,98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Administração

Padrão Inicial de Vencimento de cargos públicos, funções e empregos públicos - Tabela 7, Tabela 35 e Tabela 58

Cargo / Emprego / Função (todos os provimentos)	Tabela	Referência	Valor Inicial - R\$
ADMINISTRADOR GERAL DE POSTOS E CENTROS DE SAÚDE	7	7	1.521,34
AGENTE DE SAÚDE	7	7	1.521,34
AGENTE DE TRÂNSITO	7	13	2.038,76
AGENTE FUNERÁRIO	7	7	1.521,34
AGENTE SANITÁRIO	7	7	1.521,34
AJUDANTE GERAL	7	7	1.521,34
ALMOXARIFE	7	13	2.038,76
APONTADOR DE MÃO-DE-OBRA	7	7	1.521,34
ASCENSORISTA	7	7	1.521,34
ASSISTENTE DE FINANÇAS	7	13	2.038,76
ATENDENTE	7	11	1.849,21
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	7	11	1.849,21
AUXILIAR DE COPA E COZINHA	7	7	1.521,34
AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL	7	9	1.677,28
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR	7	12	1.941,67
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7	14	2.140,69
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	7	15	2.247,72
AUXILIAR DE NECRÓPSIA	7	7	1.521,34
AUXILIAR DE RADIOLOGIA	7	10	1.761,15
AUXILIAR DE RECREAÇÃO E DESPORTOS	7	7	1.521,34
AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS	7	15	2.247,72
AUXILIAR DE REDES	7	15	2.247,72
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7	7	1.521,34
AUXILIAR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	7	15	2.247,72
AUXILIAR DE SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7	15	2.247,72
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	7	7	1.521,34
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	7	12	1.941,67
CARPINTEIRO	7	7	1.521,34
CHEFE DE SEÇÃO DE ESTAT. - SAME	7	7	1.521,34
CHEFE DE SERVIÇO I	7	7	1.521,34
CHEFE DE SERVIÇO II	7	7	1.521,34
CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA	7	7	1.521,34
CHEFE HIG. SEG. DO TRABALHO	7	7	1.521,34
CHEFE REG E CONTR. PESSOAL	7	7	1.521,34
COMPRADOR	7	7	1.521,34
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	7	13	2.038,76
CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA - SAMU	7	13	2.038,76
CONTROLADOR DE ATERRO SANITÁRIO	7	7	1.521,34
COORDENADOR EDUCACIONAL DE CRECHE	7	7	1.521,34
COORDENADOR TÉCNICO	7	13	2.038,76
COPEIRO	7	7	1.521,34
COVEIRO	7	7	1.521,34
COZINHEIRO	7	7	1.521,34
CUIDADOR SOCIAL	7	13	2.038,76
DESENHISTA	7	7	1.521,34
DIGITADOR	7	7	1.521,34
EDUCADOR SOCIAL	7	15	2.247,72

ELETRICISTA	7	7	1.521,34
ELETRICISTA - AUTOS E MÁQUINAS	7	7	1.521,34
ELETRICISTA - MANUTENÇÃO	7	7	1.521,34
ENCANADOR	7	7	1.521,34
FISCAL MUNICIPAL	7	7	1.521,34
IMPRESSOR GRÁFICO	7	7	1.521,34
INSPETOR DE ALUNO	7	7	1.521,34
INSPETOR DE POSTOS	7	7	1.521,34
INSTRUTOR DE ARTES - CÊNICAS	7	15	2.247,72
INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA	7	7	1.521,34
INSTRUTOR DE FANFARRA	7	7	1.521,34
JARDINEIRO	7	7	1.521,34
MECANICO DE VEIC. PESADOS III	7	7	1.521,34
MENSAGEIRO	7	7	1.521,34
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	7	13	2.038,76
MOTORISTA DE FUNERÁRIA	7	13	2.038,76
MOTORISTA DE TRANSP. LEVES	7	12	1.941,67
MOTORISTA DE TRANSP. PESADOS	7	13	2.038,76
OFICIAL ADMINISTRATIVO	7	13	2.038,76
OFICIAL DE ESCOLA	7	11	1.849,21
OFICIAL DE EXPEDIENTE	7	7	1.521,34
OPERADOR DE COMPUTADOR	7	7	1.521,34
OPERADOR DE SOM E LUZ	7	7	1.521,34
OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES	7	7	1.521,34
PAJEM	7	7	1.521,34
PEDREIRO	7	7	1.521,34
PINTOR	7	7	1.521,34
PINTOR - LETRISTA	7	7	1.521,34
PINTOR - PAREDE	7	7	1.521,34
PREPARADOR DE DADOS	7	7	1.521,34
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	7	13	2.038,76
RÁDIO OPERADOR - SAMU	7	7	1.521,34
RELAÇÕES PÚBLICAS I	7	7	1.521,34
SECRETÁRIA I	7	7	1.521,34
SERRALHEIRO	7	7	1.521,34
SERVENTE	7	7	1.521,34
SERVENTE DE ESCOLA	7	7	1.521,34
SUPERVIDOR DE OBRAS I	7	7	1.521,34
SUPERVIDOR DE OBRAS II	7	7	1.521,34
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7	19	2.732,13
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	7	19	2.732,13
TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTERVENCIÓNISTA - SAMU	7	19	2.732,13
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	7	15	2.247,72
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	7	15	2.247,72
TÉCNICO EM FARMÁCIA	7	15	2.247,72
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	7	15	2.247,72
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	7	16	2.360,12
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	7	19	2.732,13
TELEFONISTA	7	7	1.521,34
TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - SAMU	7	7	1.521,34
ZELADOR DE ESCOLA	7	7	1.521,34
ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO	7	9	1.677,28

Cargo / Emprego / Função (todos os provimentos)	Tabela	Referência	Valor Inicial - R\$
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LC 377/2019	58	1	2.864,40
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - LC 377/2019			

Cargo / Emprego / Função (todos os provimentos)	Tabela	Referência	Valor Inicial - R\$
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA - ESF - 40 HORAS	35	1	3.642,85



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Tabela de Padrão de Vencimentos de cargos, funções e empregos públicos

TABELA 07 - Tabela de Padrão de Vencimentos de Cargos Públicos de Provimento Efetivo, Funções e Empregos Públicos

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	1.135,25	1.192,01	1.251,61	1.314,19	1.379,90	1.448,90	1.521,34	1.597,42	1.677,28	1.761,15	1.849,21	1.941,67
2	1.192,01	1.251,61	1.314,19	1.379,90	1.448,90	1.521,34	1.597,42	1.677,28	1.761,15	1.849,21	1.941,67	2.038,76
3	1.251,61	1.314,19	1.379,90	1.448,90	1.521,34	1.597,42	1.677,28	1.761,15	1.849,21	1.941,67	2.038,76	2.140,69
4	1.314,19	1.379,90	1.448,90	1.521,34	1.597,42	1.677,28	1.761,15	1.849,21	1.941,67	2.038,76	2.140,69	2.247,72
5	1.379,90	1.448,90	1.521,34	1.597,42	1.677,28	1.761,15	1.849,21	1.941,67	2.038,76	2.140,69	2.247,72	2.360,12
6	1.448,90	1.521,34	1.597,42	1.677,28	1.761,15	1.849,21	1.941,67	2.038,76	2.140,69	2.247,72	2.360,12	2.478,13
7	1.521,34	1.597,42	1.677,28	1.761,15	1.849,21	1.941,67	2.038,76	2.140,69	2.247,72	2.360,12	2.478,13	2.602,03
8	1.597,42	1.677,28	1.761,15	1.849,21	1.941,67	2.038,76	2.140,69	2.247,72	2.360,12	2.478,13	2.602,03	2.732,13
9	1.677,28	1.761,15	1.849,21	1.941,67	2.038,76	2.140,69	2.247,72	2.360,12	2.478,13	2.602,03	2.732,13	2.868,74
10	1.761,15	1.849,21	1.941,67	2.038,76	2.140,69	2.247,72	2.360,12	2.478,13	2.602,03	2.732,13	2.868,74	3.012,18
11	1.849,21	1.941,67	2.038,76	2.140,69	2.247,72	2.360,12	2.478,13	2.602,03	2.732,13	2.868,74	3.012,18	3.162,79
12	1.941,67	2.038,76	2.140,69	2.247,72	2.360,12	2.478,13	2.602,03	2.732,13	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,94
13	2.038,76	2.140,69	2.247,72	2.360,12	2.478,13	2.602,03	2.732,13	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,94	3.486,98
14	2.140,69	2.247,72	2.360,12	2.478,13	2.602,03	2.732,13	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,94	3.486,98	3.661,33
15	2.247,72	2.360,12	2.478,13	2.602,03	2.732,13	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,94	3.486,98	3.661,33	3.844,40
16	2.360,12	2.478,13	2.602,03	2.732,13	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,94	3.486,98	3.661,33	3.844,40	4.036,62
17	2.478,13	2.602,03	2.732,13	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,94	3.486,98	3.661,33	3.844,40	4.036,62	4.238,45
18	2.602,03	2.732,13	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,94	3.486,98	3.661,33	3.844,40	4.036,62	4.238,45	4.450,38
19	2.732,13	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,94	3.486,98	3.661,33	3.844,40	4.036,62	4.238,45	4.450,38	4.672,89
20	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,94	3.486,98	3.661,33	3.844,40	4.036,62	4.238,45	4.450,38	4.672,89	4.906,55
21	3.012,18	3.162,79	3.320,94	3.486,98	3.661,33	3.844,40	4.036,62	4.238,45	4.450,38	4.672,89	4.906,55	5.151,87
22	3.162,79	3.320,94	3.486,98	3.661,33	3.844,40	4.036,62	4.238,45	4.450,38	4.672,89	4.906,55	5.151,87	5.409,45
23	3.320,94	3.486,98	3.661,33	3.844,40	4.036,62	4.238,45	4.450,38	4.672,89	4.906,55	5.151,87	5.409,45	5.679,93
24	3.486,98	3.661,33	3.844,40	4.036,62	4.238,45	4.450,38	4.672,89	4.906,55	5.151,87	5.409,45	5.679,93	5.963,93
25	3.661,33	3.844,40	4.036,62	4.238,45	4.450,38	4.672,89	4.906,55	5.151,87	5.409,45	5.679,93	5.963,93	6.262,12
26	3.844,40	4.036,62	4.238,45	4.450,38	4.672,89	4.906,55	5.151,87	5.409,45	5.679,93	5.963,93	6.262,12	6.575,22
27	4.036,62	4.238,45	4.450,38	4.672,89	4.906,55	5.151,87	5.409,45	5.679,93	5.963,93	6.262,12	6.575,22	6.903,99
28	4.238,45	4.450,38	4.672,89	4.906,55	5.151,87	5.409,45	5.679,93	5.963,93	6.262,12	6.575,22	6.903,99	7.249,19
29	4.450,38	4.672,89	4.906,55	5.151,87	5.409,45	5.679,93	5.963,93	6.262,12	6.575,22	6.903,99	7.249,19	7.611,65
30	4.672,89	4.906,55	5.151,87	5.409,45	5.679,93	5.963,93	6.262,12	6.575,22	6.903,99	7.249,19	7.611,65	7.992,24
31	4.906,55	5.151,87	5.409,45	5.679,93	5.963,93	6.262,12	6.575,22	6.903,99	7.249,19	7.611,65	7.992,24	8.391,85
32	5.151,87	5.409,45	5.679,93	5.963,93	6.262,12	6.575,22	6.903,99	7.249,19	7.611,65	7.992,24	8.391,85	8.811,45
33	5.409,45	5.679,93	5.963,93	6.262,12	6.575,22	6.903,99	7.249,19	7.611,65	7.992,24	8.391,85	8.811,45	9.252,02
34	5.679,93	5.963,93	6.262,12	6.575,22	6.903,99	7.249,19	7.611,65	7.992,24	8.391,85	8.811,45	9.252,02	9.714,62
35	5.963,93	6.262,12	6.575,22	6.903,99	7.249,19	7.611,65	7.992,24	8.391,85	8.811,45	9.252,02	9.714,62	10.200,35
36	6.262,12	6.575,22	6.903,99	7.249,19	7.611,65	7.992,24	8.391,85	8.811,45	9.252,02	9.714,62	10.200,35	10.710,37
37	6.575,22	6.903,99	7.249,19	7.611,65	7.992,24	8.391,85	8.811,45	9.252,02	9.714,62	10.200,35	10.710,37	11.245,89
38	6.903,99	7.249,19	7.611,65	7.992,24	8.391,85	8.811,45	9.252,02	9.714,62	10.200,35	10.710,37	11.245,89	11.808,19
39	7.249,19	7.611,65	7.992,24	8.391,85	8.811,45	9.252,02	9.714,62	10.200,35	10.710,37	11.245,89	11.808,19	12.398,60
40	7.611,65	7.992,24	8.391,85	8.811,45	9.252,02	9.714,62	10.200,35	10.710,37	11.245,89	11.808,19	12.398,60	13.018,53
41	7.992,24	8.391,85	8.811,45	9.252,02	9.714,62	10.200,35	10.710,37	11.245,89	11.808,19	12.398,60	13.018,53	13.669,45
42	8.391,85	8.811,45	9.252,02	9.714,62	10.200,35	10.710,37	11.245,89	11.808,19	12.398,60	13.018,53	13.669,45	14.352,93
43	8.811,45	9.252,02	9.714,62	10.200,35	10.710,37	11.245,89	11.808,19	12.398,60	13.018,53	13.669,45	14.352,93	15.070,58
44	9.252,02	9.714,62	10.200,35	10.710,37	11.245,89	11.808,19	12.398,60	13.018,53	13.669,45	14.352,93	15.070,58	15.824,10
45	9.714,62	10.200,35	10.710,37	11.245,89	11.808,19	12.398,60	13.018,53	13.669,45	14.352,93	15.070,58	15.824,10	16.615,31
46	10.200,35	10.710,37	11.245,89	11.808,19	12.398,60	13.018,53	13.669,45	14.352,93	15.070,58	15.824,10	16.615,31	17.446,07
47	10.710,37	11.245,89	11.808,19	12.398,60	13.018,53	13.669,45	14.352,93	15.070,58	15.824,10	16.615,31	17.446,07	18.318,38
48	11.245,89	11.808,19	12.398,60	13.018,53	13.669,45	14.352,93	15.070,58	15.824,10	16.615,31	17.446,07	18.318,38	19.234,31
49	11.808,19	12.398,60	13.018,53	13.669,45	14.352,93	15.070,58	15.824,10	16.615,31	17.446,07	18.318,38	19.234,31	20.196,03
50	12.398,60	13.018,53	13.669,45	14.352,93	15.070,58	15.824,10	16.615,31	17.446,07	18.318,38	19.234,31	20.196,03	21.205,83



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Tabela de Padrão de Vencimentos da Vigilância Municipal

Ascensão na Carreira	TABELA 51 - Plano de Carreira de Vigias Municipais (Lei Complementar nº 166/2007)												
	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Classe I	1	1.430,00	1.501,50	1.576,57	1.655,40	1.738,16	1.825,07	1.916,33	2.012,15	2.112,75	2.218,39	2.329,31	2.445,78
Classe II	2	1.501,50	1.576,57	1.655,40	1.738,16	1.825,07	1.916,33	2.012,15	2.112,75	2.218,39	2.329,31	2.445,78	2.568,07
Classe III	3	1.655,40	1.738,16	1.825,07	1.916,33	2.012,15	2.112,75	2.218,39	2.329,31	2.445,78	2.568,07	2.696,47	2.831,30
Classe IV	4	1.916,33	2.012,15	2.112,75	2.218,39	2.329,31	2.445,78	2.568,07	2.696,47	2.831,30	2.972,86	3.121,50	3.277,58
Classe V	5	2.329,31	2.445,78	2.568,07	2.696,47	2.831,30	2.972,86	3.121,50	3.277,58	3.441,46	3.613,53	3.794,20	3.983,92

TABELA 40 - Cargos, Funções e Empregos Públicos de Vigia não enquadrados em Plano de Carreira													
Não enquadrados Plano de Carreira	TABELA 40 - Cargos, Funções e Empregos Públicos de Vigia não enquadrados em Plano de Carreira												
	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	1.430,00	1.501,50	1.576,57	1.655,40	1.738,16	1.825,07	1.916,33	2.012,15	2.112,75	2.218,39	2.329,31	2.445,78	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tabela de Padrão de Vencimentos da Fiscalização Municipal

TABELA 34 - Agente Fiscal - especialidades, EXCETO AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO, com jornada de 40 horas semanais (Lei Complementar nº 408/2023)												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
AF - 01	2.300,87	2.415,91	2.536,71	2.663,54	2.796,71	2.936,56	3.083,38	3.237,55	3.399,42	3.569,40	3.747,87	3.935,27
AF - 02	4.717,52	4.953,39	5.201,07	5.461,12	5.734,17	6.020,89	6.321,93	6.638,03	6.969,93	7.318,43	7.684,35	8.068,56
AF - 03	5.734,11	6.020,81	6.321,86	6.637,95	6.969,85	7.318,34	7.684,25	8.068,47	8.471,89	8.895,49	9.340,26	9.807,28
AF - 04	6.969,83	7.318,32	7.684,23	8.068,45	8.471,87	8.895,46	9.340,24	9.807,24	10.297,61	10.812,49	11.353,12	11.920,77
AF - 05	8.471,85	8.895,44	9.340,22	9.807,23	10.297,59	10.812,47	11.353,10	11.920,75	12.516,79	13.142,63	13.799,76	14.489,75

TABELA 61 - Agente Fiscal Tributário, com jornada de 40 horas semanais (Lei Complementar nº 408/2023)												
REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
AFT - 01	4.038,03	4.239,93	4.451,93	4.674,52	4.908,25	5.153,66	5.411,35	5.681,91	5.966,01	6.264,31	6.577,52	6.906,40
AFT - 02	5.047,54	5.299,92	5.564,92	5.843,16	6.135,32	6.442,09	6.764,19	7.102,40	7.457,52	7.830,40	8.221,92	8.633,02
AFT - 03	6.814,18	7.154,89	7.512,63	7.888,26	8.282,68	8.696,80	9.131,65	9.588,23	10.067,65	10.571,03	11.099,58	11.654,56
AFT - 04	9.403,58	9.873,76	10.367,44	10.885,82	11.430,11	12.001,61	12.601,69	13.231,77	13.893,37	14.588,04	15.317,44	16.083,32
AFT - 05	13.165,00	13.823,26	14.514,42	15.240,14	16.002,15	16.802,25	17.642,37	18.524,49	19.450,71	20.423,24	21.444,41	22.516,63



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tabela de Padrão de Vencimentos da Fiscalização Tributária Municipal

TABELA 33 - Fiscal Tributário com jornada de 40 horas semanais (Lei Complementar nº 408/2023)												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
FT 1	7.611,79	7.992,38	8.391,99	8.811,60	9.252,17	9.714,79	10.200,53	10.710,55	11.246,08	11.808,39	12.398,80	13.018,74
FT 2	8.981,91	9.431,01	9.902,56	10.397,69	10.917,57	11.463,45	12.036,62	12.638,46	13.270,38	13.933,89	14.630,59	15.362,12
FT 3	10.598,65	11.128,59	11.685,01	12.269,26	12.882,72	13.526,86	14.203,21	14.913,37	15.659,03	16.441,98	17.264,09	18.127,29
FT 4	12.506,41	13.131,73	13.788,32	14.477,73	15.201,62	15.961,70	16.759,79	17.597,78	18.477,67	19.401,55	20.371,63	21.390,21
FT 5	14.757,56	15.495,44	16.270,22	17.083,72	17.937,92	18.834,81	19.776,54	20.765,38	21.803,65	22.893,82	24.038,52	25.240,44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tabela de Padrão de Vencimentos da Guarda Civil Municipal

TABELA 09 - Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal (Lei Complementar nº 334/2017)													
Ascensão na Carreira	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
GCM - 3ª Classe	G01	1.598,31	1.678,22	1.762,13	1.850,23	1.942,75	2.039,89	2.141,88	2.248,98	2.361,43	2.479,49	2.603,48	2.733,65
	G02	1.678,22	1.762,13	1.850,23	1.942,75	2.039,89	2.141,88	2.248,98	2.361,43	2.479,49	2.603,48	2.733,65	2.870,32
	G03	1.762,13	1.850,23	1.942,75	2.039,89	2.141,88	2.248,98	2.361,43	2.479,49	2.603,48	2.733,65	2.870,32	3.013,84
GCM - 2ª Classe	G04	1.850,23	1.942,75	2.039,89	2.141,88	2.248,98	2.361,43	2.479,49	2.603,48	2.733,65	2.870,32	3.013,84	3.164,54
	G05	1.942,75	2.039,89	2.141,88	2.248,98	2.361,43	2.479,49	2.603,48	2.733,65	2.870,32	3.013,84	3.164,54	3.322,77
	G06	2.039,89	2.141,88	2.248,98	2.361,43	2.479,49	2.603,48	2.733,65	2.870,32	3.013,84	3.164,54	3.322,77	3.488,91
GCM - 1ª Classe	G07	2.141,88	2.248,98	2.361,43	2.479,49	2.603,48	2.733,65	2.870,32	3.013,84	3.164,54	3.322,77	3.488,91	3.663,36
	G08	2.248,98	2.361,43	2.479,49	2.603,48	2.733,65	2.870,32	3.013,84	3.164,54	3.322,77	3.488,91	3.663,36	3.846,53
	G09	2.361,43	2.479,49	2.603,48	2.733,65	2.870,32	3.013,84	3.164,54	3.322,77	3.488,91	3.663,36	3.846,53	4.038,87
	G10	2.479,49	2.603,48	2.733,65	2.870,32	3.013,84	3.164,54	3.322,77	3.488,91	3.663,36	3.846,53	4.038,87	4.240,80
	G11	2.603,48	2.733,65	2.870,32	3.013,84	3.164,54	3.322,77	3.488,91	3.663,36	3.846,53	4.038,87	4.240,80	4.452,84
	G12	2.733,65	2.870,32	3.013,84	3.164,54	3.322,77	3.488,91	3.663,36	3.846,53	4.038,87	4.240,80	4.452,84	4.675,48
Classe Distinta	G13	2.870,32	3.013,84	3.164,54	3.322,77	3.488,91	3.663,36	3.846,53	4.038,87	4.240,80	4.452,84	4.675,48	4.909,25
	G14	3.013,84	3.164,54	3.322,77	3.488,91	3.663,36	3.846,53	4.038,87	4.240,80	4.452,84	4.675,48	4.909,25	5.154,71
	G15	3.164,54	3.322,77	3.488,91	3.663,36	3.846,53	4.038,87	4.240,80	4.452,84	4.675,48	4.909,25	5.154,71	5.412,45
Inspetor	G16	3.322,77	3.488,91	3.663,36	3.846,53	4.038,87	4.240,80	4.452,84	4.675,48	4.909,25	5.154,71	5.412,45	5.683,07
	G17	3.488,91	3.663,36	3.846,53	4.038,87	4.240,80	4.452,84	4.675,48	4.909,25	5.154,71	5.412,45	5.683,07	5.967,22
	G18	3.663,36	3.846,53	4.038,87	4.240,80	4.452,84	4.675,48	4.909,25	5.154,71	5.412,45	5.683,07	5.967,22	6.265,58
Inspetor Regional	G19	3.846,53	4.038,87	4.240,80	4.452,84	4.675,48	4.909,25	5.154,71	5.412,45	5.683,07	5.967,22	6.265,58	6.578,88
	G20	4.038,87	4.240,80	4.452,84	4.675,48	4.909,25	5.154,71	5.412,45	5.683,07	5.967,22	6.265,58	6.578,88	6.907,82
	G21	4.240,80	4.452,84	4.675,48	4.909,25	5.154,71	5.412,45	5.683,07	5.967,22	6.265,58	6.578,88	6.907,82	7.253,22
	G22	4.452,84	4.675,48	4.909,25	5.154,71	5.412,45	5.683,07	5.967,22	6.265,58	6.578,88	6.907,82	7.253,22	7.615,88
	G23	4.675,48	4.909,25	5.154,71	5.412,45	5.683,07	5.967,22	6.265,58	6.578,88	6.907,82	7.253,22	7.615,88	7.996,68
	G24	4.909,25	5.154,71	5.412,45	5.683,07	5.967,22	6.265,58	6.578,88	6.907,82	7.253,22	7.615,88	7.996,68	8.396,50
	G25	5.154,71	5.412,45	5.683,07	5.967,22	6.265,58	6.578,88	6.907,82	7.253,22	7.615,88	7.996,68	8.396,50	8.816,33



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Tabela de Padrão de Vencimentos do Quadro do Magistério Público Municipal

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

TABELA 46 - Cargos e Empregos Públicos de PEB I - com jornada de 21 horas semanais

(Lei Complementar nº 352/2019)

PEB I = Professor de Educação Básica - I (valor/hora inicial = Padrão "M01-A" de R\$ 24,42)

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
M01	2.564,10	2.692,30	2.826,91	2.968,26	3.116,67	3.272,51	3.436,13	3.607,94	3.788,34	3.977,75	4.176,64	4.385,46
M02	2.692,30	2.826,91	2.968,26	3.116,67	3.272,51	3.436,13	3.607,94	3.788,34	3.977,75	4.176,64	4.385,46	4.604,75
M03	2.826,91	2.968,26	3.116,67	3.272,51	3.436,13	3.607,94	3.788,34	3.977,75	4.176,64	4.385,46	4.604,75	4.834,99
M04	2.968,26	3.116,67	3.272,51	3.436,13	3.607,94	3.788,34	3.977,75	4.176,64	4.385,46	4.604,75	4.834,99	5.076,74
M05	3.116,67	3.272,51	3.436,13	3.607,94	3.788,34	3.977,75	4.176,64	4.385,46	4.604,75	4.834,99	5.076,74	5.330,57
M06	3.272,51	3.436,13	3.607,94	3.788,34	3.977,75	4.176,64	4.385,46	4.604,75	4.834,99	5.076,74	5.330,57	5.597,10
M07	3.436,13	3.607,94	3.788,34	3.977,75	4.176,64	4.385,46	4.604,75	4.834,99	5.076,74	5.330,57	5.597,10	5.876,95
M08	3.607,94	3.788,34	3.977,75	4.176,64	4.385,46	4.604,75	4.834,99	5.076,74	5.330,57	5.597,10	5.876,95	6.170,80
M09	3.788,34	3.977,75	4.176,64	4.385,46	4.604,75	4.834,99	5.076,74	5.330,57	5.597,10	5.876,95	6.170,80	6.479,35
M10	3.977,75	4.176,64	4.385,46	4.604,75	4.834,99	5.076,74	5.330,57	5.597,10	5.876,95	6.170,80	6.479,35	6.803,32
M11	4.176,64	4.385,46	4.604,75	4.834,99	5.076,74	5.330,57	5.597,10	5.876,95	6.170,80	6.479,35	6.803,32	7.143,48
M12	4.385,46	4.604,75	4.834,99	5.076,74	5.330,57	5.597,10	5.876,95	6.170,80	6.479,35	6.803,32	7.143,48	7.500,66
M13	4.604,75	4.834,99	5.076,74	5.330,57	5.597,10	5.876,95	6.170,80	6.479,35	6.803,32	7.143,48	7.500,66	7.875,70
M14	4.834,99	5.076,74	5.330,57	5.597,10	5.876,95	6.170,80	6.479,35	6.803,32	7.143,48	7.500,66	7.875,70	8.269,48
M15	5.076,74	5.330,57	5.597,10	5.876,95	6.170,80	6.479,35	6.803,32	7.143,48	7.500,66	7.875,70	8.269,48	8.682,96
M16	5.330,57	5.597,10	5.876,95	6.170,80	6.479,35	6.803,32	7.143,48	7.500,66	7.875,70	8.269,48	8.682,96	9.117,11
M17	5.597,10	5.876,95	6.170,80	6.479,35	6.803,32	7.143,48	7.500,66	7.875,70	8.269,48	8.682,96	9.117,11	9.572,98
M18	5.876,95	6.170,80	6.479,35	6.803,32	7.143,48	7.500,66	7.875,70	8.269,48	8.682,96	9.117,11	9.572,98	10.051,62
M19	6.170,80	6.479,35	6.803,32	7.143,48	7.500,66	7.875,70	8.269,48	8.682,96	9.117,11	9.572,98	10.051,62	10.554,19
M20	6.479,35	6.803,32	7.143,48	7.500,66	7.875,70	8.269,48	8.682,96	9.117,11	9.572,98	10.051,62	10.554,19	11.081,91

TABELA 47 - Cargos e Empregos Públicos de PEB I - com jornada de 27 horas semanais
(Lei Complementar nº 352/2019)

PEB I = Professor de Educação Básica - I (valor/hora inicial = Padrão "M01-A" de R\$24,42)												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
M01	3.296,70	3.461,53	3.634,60	3.816,34	4.007,15	4.207,51	4.417,88	4.638,77	4.870,72	5.114,26	5.369,98	5.638,47
M02	3.461,53	3.634,60	3.816,34	4.007,15	4.207,51	4.417,88	4.638,77	4.870,72	5.114,26	5.369,98	5.638,47	5.920,40
M03	3.634,60	3.816,34	4.007,15	4.207,51	4.417,88	4.638,77	4.870,72	5.114,26	5.369,98	5.638,47	5.920,40	6.216,41
M04	3.816,34	4.007,15	4.207,51	4.417,88	4.638,77	4.870,72	5.114,26	5.369,98	5.638,47	5.920,40	6.216,41	6.527,24
M05	4.007,15	4.207,51	4.417,88	4.638,77	4.870,72	5.114,26	5.369,98	5.638,47	5.920,40	6.216,41	6.527,24	6.853,60
M06	4.207,51	4.417,88	4.638,77	4.870,72	5.114,26	5.369,98	5.638,47	5.920,40	6.216,41	6.527,24	6.853,60	7.196,28
M07	4.417,88	4.638,77	4.870,72	5.114,26	5.369,98	5.638,47	5.920,40	6.216,41	6.527,24	6.853,60	7.196,28	7.556,10
M08	4.638,77	4.870,72	5.114,26	5.369,98	5.638,47	5.920,40	6.216,41	6.527,24	6.853,60	7.196,28	7.556,10	7.933,90
M09	4.870,72	5.114,26	5.369,98	5.638,47	5.920,40	6.216,41	6.527,24	6.853,60	7.196,28	7.556,10	7.933,90	8.330,59
M10	5.114,26	5.369,98	5.638,47	5.920,40	6.216,41	6.527,24	6.853,60	7.196,28	7.556,10	7.933,90	8.330,59	8.747,13
M11	5.369,98	5.638,47	5.920,40	6.216,41	6.527,24	6.853,60	7.196,28	7.556,10	7.933,90	8.330,59	8.747,13	9.184,49
M12	5.638,47	5.920,40	6.216,41	6.527,24	6.853,60	7.196,28	7.556,10	7.933,90	8.330,59	8.747,13	9.184,49	9.643,72
M13	5.920,40	6.216,41	6.527,24	6.853,60	7.196,28	7.556,10	7.933,90	8.330,59	8.747,13	9.184,49	9.643,72	10.125,90
M14	6.216,41	6.527,24	6.853,60	7.196,28	7.556,10	7.933,90	8.330,59	8.747,13	9.184,49	9.643,72	10.125,90	10.632,20
M15	6.527,24	6.853,60	7.196,28	7.556,10	7.933,90	8.330,59	8.747,13	9.184,49	9.643,72	10.125,90	10.632,20	11.163,81
M16	6.853,60	7.196,28	7.556,10	7.933,90	8.330,59	8.747,13	9.184,49	9.643,72	10.125,90	10.632,20	11.163,81	11.722,00
M17	7.196,28	7.556,10	7.933,90	8.330,59	8.747,13	9.184,49	9.643,72	10.125,90	10.632,20	11.163,81	11.722,00	12.308,10
M18	7.556,10	7.933,90	8.330,59	8.747,13	9.184,49	9.643,72	10.125,90	10.632,20	11.163,81	11.722,00	12.308,10	12.923,52
M19	7.933,90	8.330,59	8.747,13	9.184,49	9.643,72	10.125,90	10.632,20	11.163,81	11.722,00	12.308,10	12.923,52	13.569,69
M20	8.330,59	8.747,13	9.184,49	9.643,72	10.125,90	10.632,20	11.163,81	11.722,00	12.308,10	12.923,52	13.569,69	14.248,19

TABELA 48 - Cargos e Empregos Públicos de PEB II - com jornada de 27 horas semanais (Lei Complementar nº 352/2019)												
PEB II = Professor de Educação Básica - II (valor/hora inicial = Padrão "M01-A" de R\$26,86)												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
M01	3.626,37	3.807,68	3.998,07	4.197,97	4.407,87	4.628,27	4.859,67	5.102,65	5.357,79	5.625,67	5.906,95	6.202,30
M02	3.807,68	3.998,07	4.197,97	4.407,87	4.628,27	4.859,67	5.102,65	5.357,79	5.625,67	5.906,95	6.202,30	6.512,42
M03	3.998,07	4.197,97	4.407,87	4.628,27	4.859,67	5.102,65	5.357,79	5.625,67	5.906,95	6.202,30	6.512,42	6.838,05
M04	4.197,97	4.407,87	4.628,27	4.859,67	5.102,65	5.357,79	5.625,67	5.906,95	6.202,30	6.512,42	6.838,05	7.179,95
M05	4.407,87	4.628,27	4.859,67	5.102,65	5.357,79	5.625,67	5.906,95	6.202,30	6.512,42	6.838,05	7.179,95	7.538,94
M06	4.628,27	4.859,67	5.102,65	5.357,79	5.625,67	5.906,95	6.202,30	6.512,42	6.838,05	7.179,95	7.538,94	7.915,89
M07	4.859,67	5.102,65	5.357,79	5.625,67	5.906,95	6.202,30	6.512,42	6.838,05	7.179,95	7.538,94	7.915,89	8.311,69
M08	5.102,65	5.357,79	5.625,67	5.906,95	6.202,30	6.512,42	6.838,05	7.179,95	7.538,94	7.915,89	8.311,69	8.727,27
M09	5.357,79	5.625,67	5.906,95	6.202,30	6.512,42	6.838,05	7.179,95	7.538,94	7.915,89	8.311,69	8.727,27	9.163,63
M10	5.625,67	5.906,95	6.202,30	6.512,42	6.838,05	7.179,95	7.538,94	7.915,89	8.311,69	8.727,27	9.163,63	9.621,82
M11	5.906,95	6.202,30	6.512,42	6.838,05	7.179,95	7.538,94	7.915,89	8.311,69	8.727,27	9.163,63	9.621,82	10.102,90
M12	6.202,30	6.512,42	6.838,05	7.179,95	7.538,94	7.915,89	8.311,69	8.727,27	9.163,63	9.621,82	10.102,90	10.608,04
M13	6.512,42	6.838,05	7.179,95	7.538,94	7.915,89	8.311,69	8.727,27	9.163,63	9.621,82	10.102,90	10.608,04	11.138,44
M14	6.838,05	7.179,95	7.538,94	7.915,89	8.311,69	8.727,27	9.163,63	9.621,82	10.102,90	10.608,04	11.138,44	11.695,36
M15	7.179,95	7.538,94	7.915,89	8.311,69	8.727,27	9.163,63	9.621,82	10.102,90	10.608,04	11.138,44	11.695,36	12.280,13
M16	7.538,94	7.915,89	8.311,69	8.727,27	9.163,63	9.621,82	10.102,90	10.608,04	11.138,44	11.695,36	12.280,13	12.894,14
M17	7.915,89	8.311,69	8.727,27	9.163,63	9.621,82	10.102,90	10.608,04	11.138,44	11.695,36	12.280,13	12.894,14	13.538,85
M18	8.311,69	8.727,27	9.163,63	9.621,82	10.102,90	10.608,04	11.138,44	11.695,36	12.280,13	12.894,14	13.538,85	14.215,80
M19	8.727,27	9.163,63	9.621,82	10.102,90	10.608,04	11.138,44	11.695,36	12.280,13	12.894,14	13.538,85	14.215,80	14.926,59
M20	9.163,63	9.621,82	10.102,90	10.608,04	11.138,44	11.695,36	12.280,13	12.894,14	13.538,85	14.215,80	14.926,59	15.672,93

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I e PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL II												
TABELA 59 - Cargos e Empregos Públicos de PDI I e PDI II com jornada de 31 horas semanais												
Professor de Desenvolvimento Infantil I e II (valor/hora inicial = padrão "M01-A" de R\$24,42)												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
M01	3.785,10	3.974,35	4.173,07	4.381,72	4.600,80	4.830,84	5.072,38	5.326,00	5.592,30	5.871,92	6.165,52	6.473,79
M02	3.974,35	4.173,07	4.381,72	4.600,80	4.830,84	5.072,38	5.326,00	5.592,30	5.871,92	6.165,52	6.473,79	6.797,48
M03	4.173,07	4.381,72	4.600,80	4.830,84	5.072,38	5.326,00	5.592,30	5.871,92	6.165,52	6.473,79	6.797,48	7.137,36
M04	4.381,72	4.600,80	4.830,84	5.072,38	5.326,00	5.592,30	5.871,92	6.165,52	6.473,79	6.797,48	7.137,36	7.494,23
M05	4.600,80	4.830,84	5.072,38	5.326,00	5.592,30	5.871,92	6.165,52	6.473,79	6.797,48	7.137,36	7.494,23	7.868,94
M06	4.830,84	5.072,38	5.326,00	5.592,30	5.871,92	6.165,52	6.473,79	6.797,48	7.137,36	7.494,23	7.868,94	8.262,39
M07	5.072,38	5.326,00	5.592,30	5.871,92	6.165,52	6.473,79	6.797,48	7.137,36	7.494,23	7.868,94	8.262,39	8.675,51
M08	5.326,00	5.592,30	5.871,92	6.165,52	6.473,79	6.797,48	7.137,36	7.494,23	7.868,94	8.262,39	8.675,51	9.109,28
M09	5.592,30	5.871,92	6.165,52	6.473,79	6.797,48	7.137,36	7.494,23	7.868,94	8.262,39	8.675,51	9.109,28	9.564,76
M10	5.871,92	6.165,52	6.473,79	6.797,48	7.137,36	7.494,23	7.868,94	8.262,39	8.675,51	9.109,28	9.564,76	10.043,00
M11	6.165,52	6.473,79	6.797,48	7.137,36	7.494,23	7.868,94	8.262,39	8.675,51	9.109,28	9.564,76	10.043,00	10.545,15
M12	6.473,79	6.797,48	7.137,36	7.494,23	7.868,94	8.262,39	8.675,51	9.109,28	9.564,76	10.043,00	10.545,15	11.072,40
M13	6.797,48	7.137,36	7.494,23	7.868,94	8.262,39	8.675,51	9.109,28	9.564,76	10.043,00	10.545,15	11.072,40	11.626,03
M14	7.137,36	7.494,23	7.868,94	8.262,39	8.675,51	9.109,28	9.564,76	10.043,00	10.545,15	11.072,40	11.626,03	12.207,33
M15	7.494,23	7.868,94	8.262,39	8.675,51	9.109,28	9.564,76	10.043,00	10.545,15	11.072,40	11.626,03	12.207,33	12.817,69
M16	7.868,94	8.262,39	8.675,51	9.109,28	9.564,76	10.043,00	10.545,15	11.072,40	11.626,03	12.207,33	12.817,69	13.458,58
M17	8.262,39	8.675,51	9.109,28	9.564,76	10.043,00	10.545,15	11.072,40	11.626,03	12.207,33	12.817,69	13.458,58	14.131,52
M18	8.675,51	9.109,28	9.564,76	10.043,00	10.545,15	11.072,40	11.626,03	12.207,33	12.817,69	13.458,58	14.131,52	14.838,09
M19	9.109,28	9.564,76	10.043,00	10.545,15	11.072,40	11.626,03	12.207,33	12.817,69	13.458,58	14.131,52	14.838,09	15.580,00
M20	9.564,76	10.043,00	10.545,15	11.072,40	11.626,03	12.207,33	12.817,69	13.458,58	14.131,52	14.838,09	15.580,00	16.359,00

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I e PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL II												
TABELA 56 - Cargos e Empregos Públicos de PDI I e PDI II com jornada de 38 horas semanais												
Professor de Desenvolvimento Infantil I e II (valor/hora inicial = padrão "M01-A" de R\$24,42)												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
M01	4.639,80	4.871,79	5.115,37	5.371,14	5.639,70	5.921,68	6.217,77	6.528,65	6.855,09	7.197,85	7.557,73	7.935,63
M02	4.871,79	5.115,37	5.371,14	5.639,70	5.921,68	6.217,77	6.528,65	6.855,09	7.197,85	7.557,73	7.935,63	8.332,41
M03	5.115,37	5.371,14	5.639,70	5.921,68	6.217,77	6.528,65	6.855,09	7.197,85	7.557,73	7.935,63	8.332,41	8.749,02
M04	5.371,14	5.639,70	5.921,68	6.217,77	6.528,65	6.855,09	7.197,85	7.557,73	7.935,63	8.332,41	8.749,02	9.186,48
M05	5.639,70	5.921,68	6.217,77	6.528,65	6.855,09	7.197,85	7.557,73	7.935,63	8.332,41	8.749,02	9.186,48	9.645,80
M06	5.921,68	6.217,77	6.528,65	6.855,09	7.197,85	7.557,73	7.935,63	8.332,41	8.749,02	9.186,48	9.645,80	10.128,09
M07	6.217,77	6.528,65	6.855,09	7.197,85	7.557,73	7.935,63	8.332,41	8.749,02	9.186,48	9.645,80	10.128,09	10.634,50
M08	6.528,65	6.855,09	7.197,85	7.557,73	7.935,63	8.332,41	8.749,02	9.186,48	9.645,80	10.128,09	10.634,50	11.166,22
M09	6.855,09	7.197,85	7.557,73	7.935,63	8.332,41	8.749,02	9.186,48	9.645,80	10.128,09	10.634,50	11.166,22	11.724,53
M10	7.197,85	7.557,73	7.935,63	8.332,41	8.749,02	9.186,48	9.645,80	10.128,09	10.634,50	11.166,22	11.724,53	12.310,76
M11	7.557,73	7.935,63	8.332,41	8.749,02	9.186,48	9.645,80	10.128,09	10.634,50	11.166,22	11.724,53	12.310,76	12.926,30
M12	7.935,63	8.332,41	8.749,02	9.186,48	9.645,80	10.128,09	10.634,50	11.166,22	11.724,53	12.310,76	12.926,30	13.572,61
M13	8.332,41	8.749,02	9.186,48	9.645,80	10.128,09	10.634,50	11.166,22	11.724,53	12.310,76	12.926,30	13.572,61	14.251,24
M14	8.749,02	9.186,48	9.645,80	10.128,09	10.634,50	11.166,22	11.724,53	12.310,76	12.926,30	13.572,61	14.251,24	14.963,81
M15	9.186,48	9.645,80	10.128,09	10.634,50	11.166,22	11.724,53	12.310,76	12.926,30	13.572,61	14.251,24	14.963,81	15.712,00
M16	9.645,80	10.128,09	10.634,50	11.166,22	11.724,53	12.310,76	12.926,30	13.572,61	14.251,24	14.963,81	15.712,00	16.497,60
M17	10.128,09	10.634,50	11.166,22	11.724,53	12.310,76	12.926,30	13.572,61	14.251,24	14.963,81	15.712,00	16.497,60	17.322,48
M18	10.634,50	11.166,22	11.724,53	12.310,76	12.926,30	13.572,61	14.251,24	14.963,81	15.712,00	16.497,60	17.322,48	18.188,61
M19	11.166,22	11.724,53	12.310,76	12.926,30	13.572,61	14.251,24	14.963,81	15.712,00	16.497,60	17.322,48	18.188,61	19.098,03
M20	11.724,53	12.310,76	12.926,30	13.572,61	14.251,24	14.963,81	15.712,00	16.497,60	17.322,48	18.188,61	19.098,03	20.052,94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tabela de Padrão de Vencimentos de Médicos Diaristas e Médicos Plantonistas.

Dentistas Diarista e Dentistas Plantonistas e Médico Veterinário

TABELA 36 - Cargos e Empregos Públicos de MÉDICO DIARISTA E DENTISTA DIARISTA (todas as especialidades - jornada de 20 horas semanais)												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	5.828,22	6.119,65	6.425,62	6.746,91	7.084,26	7.438,47	7.810,40	8.200,92	8.610,97	9.041,52	9.493,59	9.968,27

TABELA 37 - Cargos e Empregos Públicos de MÉDICO PLANTONISTA (todas as especialidades - Plantão de 12 horas semanais)												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	5.273,14	5.536,81	5.813,65	6.104,34	6.409,54	6.730,02	7.066,53	7.419,86	7.790,84	8.180,40	8.589,42	9.018,90

TABELA 38 - Cargos e Empregos Públicos de DENTISTA PLANTONISTA (todas as especialidades - Plantão de 12 horas semanais)												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	4.301,78	4.516,87	4.742,72	4.979,86	5.228,86	5.490,30	5.764,82	6.053,06	6.355,71	6.673,50	7.007,17	7.357,53

TABELA 39 - Cargos e Empregos Públicos de MÉDICO VETERINÁRIO (Jornada de 20 horas semanais)												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	5.651,30	5.933,87	6.230,56	6.542,08	6.869,19	7.212,64	7.573,28	7.951,95	8.349,55	8.767,02	9.205,37	9.665,63



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tabela de Padrão de Vencimentos da Procuradoria Municipal

Ascensão na carreira	TABELA 30 - Plano de Carreira de Procurador do Município com 40 horas semanais (Lei Complementar nº 389/2020)												
	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Classe I	P01	8.513,17	8.853,71	9.207,84	9.576,17	9.959,21	10.357,58	10.771,90	11.202,75	11.650,84	12.116,90	12.601,58	13.105,65
Classe II	P02	9.364,48	9.739,07	10.128,62	10.533,79	10.955,14	11.393,34	11.849,06	12.323,03	12.815,96	13.328,57	13.861,72	14.416,21
Classe III	P03	10.300,93	10.712,97	11.141,50	11.587,15	12.050,65	12.532,67	13.033,98	13.555,33	14.097,55	14.661,46	15.247,91	15.857,84
Classe IV	P04	11.331,03	11.784,28	12.255,65	12.745,86	13.255,71	13.785,94	14.337,37	14.910,88	15.507,32	16.127,62	16.772,73	17.443,61
Classe V	P05	12.464,14	12.962,70	13.481,20	14.020,45	14.581,28	15.164,52	15.771,12	16.401,97	17.058,06	17.740,38	18.449,99	19.187,98
Classe VI	P06	13.710,55	14.258,97	14.829,33	15.422,50	16.039,40	16.680,98	17.348,22	18.042,15	18.763,84	19.514,39	20.294,96	21.106,76
Classe VII	P07	15.081,60	15.684,87	16.312,27	16.964,76	17.643,35	18.349,08	19.083,05	19.846,36	20.640,22	21.465,82	22.324,46	23.217,44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tabela de Padrão de Vencimentos dos cargos de Agente de Defesa Civil

Ascensão na carreira	TABELA 32 - Plano de Carreira de Agente de Defesa Civil (Lei Complementar nº 234/2012)												
	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Classe I	DC01	1.573,24	1.651,90	1.734,50	1.821,22	1.912,28	2.007,90	2.108,29	2.213,71	2.324,39	2.440,61	2.562,63	2.690,77
Classe II	DC02	1.651,90	1.734,50	1.821,22	1.912,28	2.007,90	2.108,29	2.213,71	2.324,39	2.440,61	2.562,63	2.690,77	2.825,31
Classe III	DC03	1.734,50	1.821,22	1.912,28	2.007,90	2.108,29	2.213,71	2.324,39	2.440,61	2.562,63	2.690,77	2.825,31	2.966,59
Classe IV	DC04	1.821,22	1.912,28	2.007,90	2.108,29	2.213,71	2.324,39	2.440,61	2.562,63	2.690,77	2.825,31	2.966,59	3.114,91
Classe V	DC05	1.912,28	2.007,90	2.108,29	2.213,71	2.324,39	2.440,61	2.562,63	2.690,77	2.825,31	2.966,59	3.114,91	3.270,66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tabela de Padrão de Vencimento de Cargos, Empregos e Funções de Nível Superior

Jornada de 04 horas diárias - 20 horas semanais e 100 horas mensais

TABELA 15 - Tabela de vencimentos de Cargos, Empregos e Funções de Nível Superior com 20 horas semanais												
Valor/hora para padrão "01-A" = R\$ 22,25												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	2.225,25	2.336,51	2.453,34	2.576,00	2.704,80	2.840,04	2.982,04	3.131,15	3.287,71	3.452,08	3.624,68	3.805,92
2	2.336,51	2.453,34	2.576,00	2.704,80	2.840,04	2.982,04	3.131,15	3.287,71	3.452,08	3.624,68	3.805,92	3.996,22
3	2.453,34	2.576,00	2.704,80	2.840,04	2.982,04	3.131,15	3.287,71	3.452,08	3.624,68	3.805,92	3.996,22	4.196,03
4	2.576,00	2.704,80	2.840,04	2.982,04	3.131,15	3.287,71	3.452,08	3.624,68	3.805,92	3.996,22	4.196,03	4.405,84
5	2.704,80	2.840,04	2.982,04	3.131,15	3.287,71	3.452,08	3.624,68	3.805,92	3.996,22	4.196,03	4.405,84	4.626,12
6	2.840,04	2.982,04	3.131,15	3.287,71	3.452,08	3.624,68	3.805,92	3.996,22	4.196,03	4.405,84	4.626,12	4.857,43
7	2.982,04	3.131,15	3.287,71	3.452,08	3.624,68	3.805,92	3.996,22	4.196,03	4.405,84	4.626,12	4.857,43	5.100,30
8	3.131,15	3.287,71	3.452,08	3.624,68	3.805,92	3.996,22	4.196,03	4.405,84	4.626,12	4.857,43	5.100,30	5.355,32
9	3.287,71	3.452,08	3.624,68	3.805,92	3.996,22	4.196,03	4.405,84	4.626,12	4.857,43	5.100,30	5.355,32	5.623,09
10	3.452,08	3.624,68	3.805,92	3.996,22	4.196,03	4.405,84	4.626,12	4.857,43	5.100,30	5.355,32	5.623,09	5.904,25
11	3.624,68	3.805,92	3.996,22	4.196,03	4.405,84	4.626,12	4.857,43	5.100,30	5.355,32	5.623,09	5.904,25	6.199,46
12	3.805,92	3.996,22	4.196,03	4.405,84	4.626,12	4.857,43	5.100,30	5.355,32	5.623,09	5.904,25	6.199,46	6.509,43
13	3.996,22	4.196,03	4.405,84	4.626,12	4.857,43	5.100,30	5.355,32	5.623,09	5.904,25	6.199,46	6.509,43	6.834,90
14	4.196,03	4.405,84	4.626,12	4.857,43	5.100,30	5.355,32	5.623,09	5.904,25	6.199,46	6.509,43	6.834,90	7.176,65
15	4.405,84	4.626,12	4.857,43	5.100,30	5.355,32	5.623,09	5.904,25	6.199,46	6.509,43	6.834,90	7.176,65	7.535,48
16	4.626,12	4.857,43	5.100,30	5.355,32	5.623,09	5.904,25	6.199,46	6.509,43	6.834,90	7.176,65	7.535,48	7.912,25
17	4.857,43	5.100,30	5.355,32	5.623,09	5.904,25	6.199,46	6.509,43	6.834,90	7.176,65	7.535,48	7.912,25	8.307,87
18	5.100,30	5.355,32	5.623,09	5.904,25	6.199,46	6.509,43	6.834,90	7.176,65	7.535,48	7.912,25	8.307,87	8.723,27
19	5.355,32	5.623,09	5.904,25	6.199,46	6.509,43	6.834,90	7.176,65	7.535,48	7.912,25	8.307,87	8.723,27	9.159,43
20	5.623,09	5.904,25	6.199,46	6.509,43	6.834,90	7.176,65	7.535,48	7.912,25	8.307,87	8.723,27	9.159,43	9.617,41

Jornada de 06 horas diárias - 30 horas semanais e 150 horas mensais

TABELA 14 - Tabela de vencimentos de Cargos, Empregos e Funções de Nível Superior com 30 horas semanais

Valor/hora para padrão "01-A" = R\$ 22,25

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	3.337,84	3.504,74	3.679,98	3.863,98	4.057,18	4.260,03	4.473,04	4.696,69	4.931,53	5.178,10	5.437,01	5.708,86
2	3.504,74	3.679,98	3.863,98	4.057,18	4.260,03	4.473,04	4.696,69	4.931,53	5.178,10	5.437,01	5.708,86	5.994,30
3	3.679,98	3.863,98	4.057,18	4.260,03	4.473,04	4.696,69	4.931,53	5.178,10	5.437,01	5.708,86	5.994,30	6.294,03
4	3.863,98	4.057,18	4.260,03	4.473,04	4.696,69	4.931,53	5.178,10	5.437,01	5.708,86	5.994,30	6.294,03	6.608,73
5	4.057,18	4.260,03	4.473,04	4.696,69	4.931,53	5.178,10	5.437,01	5.708,86	5.994,30	6.294,03	6.608,73	6.939,17
6	4.260,03	4.473,04	4.696,69	4.931,53	5.178,10	5.437,01	5.708,86	5.994,30	6.294,03	6.608,73	6.939,17	7.286,12
7	4.473,04	4.696,69	4.931,53	5.178,10	5.437,01	5.708,86	5.994,30	6.294,03	6.608,73	6.939,17	7.286,12	7.650,43
8	4.696,69	4.931,53	5.178,10	5.437,01	5.708,86	5.994,30	6.294,03	6.608,73	6.939,17	7.286,12	7.650,43	8.032,97
9	4.931,53	5.178,10	5.437,01	5.708,86	5.994,30	6.294,03	6.608,73	6.939,17	7.286,12	7.650,43	8.032,97	8.434,61
10	5.178,10	5.437,01	5.708,86	5.994,30	6.294,03	6.608,73	6.939,17	7.286,12	7.650,43	8.032,97	8.434,61	8.856,34
11	5.437,01	5.708,86	5.994,30	6.294,03	6.608,73	6.939,17	7.286,12	7.650,43	8.032,97	8.434,61	8.856,34	9.299,16
12	5.708,86	5.994,30	6.294,03	6.608,73	6.939,17	7.286,12	7.650,43	8.032,97	8.434,61	8.856,34	9.299,16	9.764,12
13	5.994,30	6.294,03	6.608,73	6.939,17	7.286,12	7.650,43	8.032,97	8.434,61	8.856,34	9.299,16	9.764,12	10.252,33
14	6.294,03	6.608,73	6.939,17	7.286,12	7.650,43	8.032,97	8.434,61	8.856,34	9.299,16	9.764,12	10.252,33	10.764,94
15	6.608,73	6.939,17	7.286,12	7.650,43	8.032,97	8.434,61	8.856,34	9.299,16	9.764,12	10.252,33	10.764,94	11.303,19
16	6.939,17	7.286,12	7.650,43	8.032,97	8.434,61	8.856,34	9.299,16	9.764,12	10.252,33	10.764,94	11.303,19	11.868,36
17	7.286,12	7.650,43	8.032,97	8.434,61	8.856,34	9.299,16	9.764,12	10.252,33	10.764,94	11.303,19	11.868,36	12.461,77
18	7.650,43	8.032,97	8.434,61	8.856,34	9.299,16	9.764,12	10.252,33	10.764,94	11.303,19	11.868,36	12.461,77	13.084,86
19	8.032,97	8.434,61	8.856,34	9.299,16	9.764,12	10.252,33	10.764,94	11.303,19	11.868,36	12.461,77	13.084,86	13.739,11
20	8.434,61	8.856,34	9.299,16	9.764,12	10.252,33	10.764,94	11.303,19	11.868,36	12.461,77	13.084,86	13.739,11	14.426,07

Jornada de 08 horas diárias - 40 horas semanais e 200 horas mensais

TABELA 29 - Tabela de vencimentos de Cargos, Empregos e Funções de Nível Superior com 40 horas semanais												
(Lei Complementar nº 228/2012) - Valor/hora para padrão "01-A" = R\$ 22,25												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	4.450,45	4.672,97	4.906,62	5.151,97	5.409,55	5.680,03	5.964,04	6.262,24	6.575,36	6.904,12	7.249,33	7.611,79
2	4.672,97	4.906,62	5.151,97	5.409,55	5.680,03	5.964,04	6.262,24	6.575,36	6.904,12	7.249,33	7.611,79	7.992,38
3	4.906,62	5.151,97	5.409,55	5.680,03	5.964,04	6.262,24	6.575,36	6.904,12	7.249,33	7.611,79	7.992,38	8.391,99
4	5.151,97	5.409,55	5.680,03	5.964,04	6.262,24	6.575,36	6.904,12	7.249,33	7.611,79	7.992,38	8.391,99	8.811,59
5	5.409,55	5.680,03	5.964,04	6.262,24	6.575,36	6.904,12	7.249,33	7.611,79	7.992,38	8.391,99	8.811,59	9.252,18
6	5.680,03	5.964,04	6.262,24	6.575,36	6.904,12	7.249,33	7.611,79	7.992,38	8.391,99	8.811,59	9.252,18	9.714,79
7	5.964,04	6.262,24	6.575,36	6.904,12	7.249,33	7.611,79	7.992,38	8.391,99	8.811,59	9.252,18	9.714,79	10.200,53
8	6.262,24	6.575,36	6.904,12	7.249,33	7.611,79	7.992,38	8.391,99	8.811,59	9.252,18	9.714,79	10.200,53	10.710,55
9	6.575,36	6.904,12	7.249,33	7.611,79	7.992,38	8.391,99	8.811,59	9.252,18	9.714,79	10.200,53	10.710,55	11.246,09
10	6.904,12	7.249,33	7.611,79	7.992,38	8.391,99	8.811,59	9.252,18	9.714,79	10.200,53	10.710,55	11.246,09	11.808,39
11	7.249,33	7.611,79	7.992,38	8.391,99	8.811,59	9.252,18	9.714,79	10.200,53	10.710,55	11.246,09	11.808,39	12.398,81
12	7.611,79	7.992,38	8.391,99	8.811,59	9.252,18	9.714,79	10.200,53	10.710,55	11.246,09	11.808,39	12.398,81	13.018,75
13	7.992,38	8.391,99	8.811,59	9.252,18	9.714,79	10.200,53	10.710,55	11.246,09	11.808,39	12.398,81	13.018,75	13.669,68
14	8.391,99	8.811,59	9.252,18	9.714,79	10.200,53	10.710,55	11.246,09	11.808,39	12.398,81	13.018,75	13.669,68	14.353,16
15	8.811,59	9.252,18	9.714,79	10.200,53	10.710,55	11.246,09	11.808,39	12.398,81	13.018,75	13.669,68	14.353,16	15.070,82
16	9.252,18	9.714,79	10.200,53	10.710,55	11.246,09	11.808,39	12.398,81	13.018,75	13.669,68	14.353,16	15.070,82	15.824,35
17	9.714,79	10.200,53	10.710,55	11.246,09	11.808,39	12.398,81	13.018,75	13.669,68	14.353,16	15.070,82	15.824,35	16.615,57
18	10.200,53	10.710,55	11.246,09	11.808,39	12.398,81	13.018,75	13.669,68	14.353,16	15.070,82	15.824,35	16.615,57	17.446,36
19	10.710,55	11.246,09	11.808,39	12.398,81	13.018,75	13.669,68	14.353,16	15.070,82	15.824,35	16.615,57	17.446,36	18.318,68
20	11.246,09	11.808,39	12.398,81	13.018,75	13.669,68	14.353,16	15.070,82	15.824,35	16.615,57	17.446,36	18.318,68	19.234,61



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Padrão de Vencimento inicial de Cargos, Empregos e Funções de Nível Superior

Nível Superior	Ref.	Horas Semanais		
		Tab. 15 20 Horas	Tab. 14 30 Horas	Tab. 29 40 Horas
ANALISTA DE NEGÓCIOS	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
ANALISTA DE ORÇAMENTO	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
ANALISTA DE O & M	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
ANALISTA DE PROJETOS	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
ANALISTA DE SISTEMAS	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
ANALISTA FINANCEIRO	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
ARQUITETO	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
ASSISTENTE SOCIAL	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
AUDITOR	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
BIBLIOTECÁRIO	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
BIOLOGISTA	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
CONTADOR	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
ECONOMISTA	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
ENFERMEIRO (E ESPECIALIDADES)	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
ENGENHEIRO (E ESPECIALIDADES)	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
FARMACÊUTICO	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
FISIOTERAPEUTA	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
FONOAUDIÓLOGO	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
GEOGRAFO	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
MUSICO	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
NUTRICIONISTA	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
PEDAGOGO	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
PROFESSOR DE ARTES CÊNICAS	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
PROFESSOR DE ARTES PLASTICAS	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
PROFESSOR DE EDUCACAO FÍSICA	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
PSICÓLOGO	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
REDATOR	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
RELAÇÕES PÚBLICAS	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
SOCIÓLOGO	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
TÉCNICO DE ARTES	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
TECNICO DE ARTES PLASTICAS	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
TÉCNICO ESPORTIVO (MODALIDADES)	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
TÉCNICO ESPORTIVO DE XADREZ	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
TÉCNICO SUPERIOR	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
TECNÓLOGO	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
TERAPEUTA OCUPACIONAL	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2021****EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: CIRURGIÃO DENTISTA – PRÓTESE**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO nº 2144, de 01/12/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (original e cópia):

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 9º ao 10º - DIA 05/06/2023 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
9º	THAIS LUIZ PIRES	527458995
10º	VALERIA SUELLY CORTEZ ALVARENGA	18605551

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (**original e cópias das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil**);
- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);

- g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- j) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);
- k) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- m) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- n) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- o) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- p) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- q) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- r) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- s) Registro no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;
- t) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de

ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

u) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

w.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E- Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo;

x) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

REQUISITOS EXIGIDOS:

CIRURGIÃO DENTISTA – PRÓTESE

- Ensino Superior Completo em Odontologia;
- Título de especialização em Prótese Dentária;
- Registro no Conselho Regional de Odontologia/ SP (com registro da especialidade).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- **A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.**
- **A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.**

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 26 de maio de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2021

EDITAL DE 6ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: CIRURGIÃO DENTISTA – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO nº 2144, de 01/12/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (original e cópia):

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 9º ao 10º – DIA 05/06/2023 – às 08h00

CLASS	NOME	RG
9º	LARISSA SILVA VIEIRA	18673
10º	LUCAS MAIA NOGUEIRA	54660177

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (**original e cópias das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil**);
- b) 02 fotos 3X4 recentes;
- c) RG – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- f) Título de Eleitor (frente e verso);

- g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Edital, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Registro no Conselho Regional de Classe do estado de São Paulo(quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

w.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E- Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo;

x) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

REQUISITOS EXIGIDOS:

CIRURGIÃO DENTISTA – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL

- Ensino Superior Completo em Odontologia;
- Título de especialização em Cirurgia e Traumatologia em Bucomaxilofacial;
- Registro no Conselho Regional de Odontologia/ SP (com registro da especialidade).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 26 de maio de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2019

EDITAL DE 6ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: FISCAL TRIBUTÁRIO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentação os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1794, de 05/02/2020 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL (EMITIDO POR OFTALMOLOGISTA);

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 51º ao 53º - DIA 02/06/2023 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
51º	CAROLINE TIEMI KOBATA SANTOS	32166340
52º	LUCAS ALVARENGA	14452284
53º	GUILHERME MATOS FREIRE	11827079

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Original e cópia do diploma de Ensino Superior, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino

reconhecida pelo Ministério da Educação

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

FISCAL TRIBUTÁRIO: - Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de curso de nível superior em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11., do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 26 de maio de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE 15ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: COZINHEIRO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2152, de 15/12/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X de Coluna Total;
- d) Exame Protoparasitológico.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 279º ao 283º - DIA 02/06/2023 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
279º	SIRLEI ROSA DA SILVA	37326792
280º	TILIA CRISTINA DE PAULA LOPES	29754889
281º	APARECIDA DE FATIMA LIMA SANTOS	20948318
282º	JOSENIRIA SANTOS	35574037
283º	ROSIANE COELHO DE SOUSA	64431128

CLASSIFICAÇÃO: 284º ao 285º - DIA 02/06/2023 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
284º	LEONICE GONCALVES DE ALMEIDA	1483519
285º	LUCIMARA APARECIDA COSTA SILVA	42965090

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

COZINHEIRO: Ensino Fundamental Incompleto até a 4ª série.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 26 de maio de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE 18ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: OFICIAL DE ESCOLA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2110, de 24/09/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X de Coluna Total.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 426º ao 432º - DIA 02/06/2023 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
426º	LEONARDO SANTANA SILVA	54925472
427º	CAROLINA NASCIMENTO ARRUDA	58317521
428º	ELIAS HENRIQUE HORVATH	57049988
429º	JOAO PEDRO VIANA BATISTA	50725358
430º	EMANUELE DE LIMA BINO	50201274
431º	JOANA APARECIDA DE LUCCA PINTO	10520990
432º	MARIA MITIO KUBOTA ASANO	11.610.228

CLASSIFICAÇÃO: 433º ao 440º - DIA 02/06/2023 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
433º	RAQUEL TATAJUBA LIRA	38292569
434º	IRIS DE OLIVEIRA SANTOS	43.388.872
435º	NATHALIA ANDROMEDA DE SOUSA PINHEIRO	36939076
436º	FABIANNE GAMA DE SOUZA	37344599
437º	ERIC CARDOSO VIEIRA	58506554
438º	FERNANDA CRISTINA GONCALVES DA SILVA	36826353
439º	GABRIELA APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA	39220196
440º	CINTYA SANTOS ECHTERNACHT CUSCAN	30134841

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

OFICIAL DE ESCOLA: Ensino Médio Completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, **INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 26 de maio de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 11ª Convocação do Concurso Público nº 001/2021.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
645º	543861	21303879	SERVENTE DE ESCOLA
647º	633739	27761509	SERVENTE DE ESCOLA
648º	776734	22025390	SERVENTE DE ESCOLA
650º	580996	18568757	SERVENTE DE ESCOLA
652º	535117	20466707	SERVENTE DE ESCOLA

Osasco, 26 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 14ª Convocação do Concurso Público nº 001/2021.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
266º	0051639-2	23209697	COZINHEIRO
267º	0046329-9	17731782	COZINHEIRO
268º	0091775-3	32271652	COZINHEIRO
270º	0079533-0	33390812	COZINHEIRO
271º	0046958-0	22173963	COZINHEIRO
273º	0112551-6	42842261	COZINHEIRO
277º	0077101-5	32662320	COZINHEIRO

Osasco, 26 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 17ª Convocação do Concurso Público nº 001/2021.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
404º	1039342	40090944	OFICIAL DE ESCOLA
405º	690961	39457756	OFICIAL DE ESCOLA
408º	714470	39405004	OFICIAL DE ESCOLA
409º	461202	50127735	OFICIAL DE ESCOLA
410º	630055	430012834	OFICIAL DE ESCOLA
412º	489484	55987670	OFICIAL DE ESCOLA
414º	501131	29100111	OFICIAL DE ESCOLA
415º	807508	34147820	OFICIAL DE ESCOLA
416º	522805	46373420	OFICIAL DE ESCOLA
418º	1096745	53146184	OFICIAL DE ESCOLA
419º	364223	22947577	OFICIAL DE ESCOLA
421º	688258	18601300	OFICIAL DE ESCOLA
422º	1085450	39890295	OFICIAL DE ESCOLA
423º	981761	55300116	OFICIAL DE ESCOLA
424º	453374	53982006	OFICIAL DE ESCOLA

Osasco, 26 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 4ª Convocação do Processo Seletivo nº 002/2021.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
8º	0756527-5	44967497	CIRURGIÃO DENTISTA – PRÓTESE

Osasco, 26 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 5ª Convocação do Processo Seletivo nº 002/2021.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
7º	0584323-5	43560509	CIRURGIÃO DENTISTA – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL
8º	0527320-0	16932670	CIRURGIÃO DENTISTA – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL

Osasco, 26 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 05ª Convocação do Concurso Público nº 003/2019.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
44º	7469191-0	6801878	FISCAL TRIBUTÁRIO
47º	7458448-0	35435413	FISCAL TRIBUTÁRIO
49º	7468377-2	2008010183384	FISCAL TRIBUTÁRIO

Osasco, 26 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Prefeitura Municipal de Osasco – DIVULGA o resultado da análise dos recursos em Processos Administrativos do Concurso Público nº 001/2021, conforme segue:

Nº P.A.	RG	NOME	OPÇÃO DE CARGO	RESULTADO
007703/2023	43.388.469-1	Paulo Cesar Barros	Oficial de Escola	Indeferido em consonância com Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2021, Capítulo X – DA NOMEAÇÃO, item 10.1.3 e Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, item 11.17.

Obs.: Poderá ser solicitado cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 26 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Prefeitura Municipal de Osasco – DIVULGA o resultado da análise de recurso em Processo Administrativo do Concurso Público nº 01/2017, conforme segue:

Nº P.A.	RG	NOME	OPÇÃO DE CARGO	RESULTADO
009156/2023	14.784.264-5	Sandra Vidak Urban	Analista de Negócios	Indeferido em consonância com o Edital do Concurso Público nº 01/2017 Capítulo 16. DA NOMEAÇÃO, itens 16.4.1, 16.7; Capítulo 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, item 17.1.1.

Obs.: Poderá ser solicitado cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 26 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

Papel para informação, rubricado como folha nº 03 do Processo nº 002633/2023

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POR DISPENSA DE CHAMAMENTO**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
PARA IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS**

PARCERIA DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, PARA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, COM PARÂMETROS NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 11.384/2016.

Considerando os dispostos na Lei Federal nº 12435/2011, enquanto política pública:

“Art. 2º A assistência social tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

*a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à **velhice**;*

Considerando a atuação das entidades e organizações de assistência social, sendo elas:

“Art. 3º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

§ 1º São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de que tratam os incisos I e II do art. 18.

Considerando ainda a possibilidade de realização de parcerias e convênios:

“Art. 6º-B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação.

§ 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que dispõe que:

Os serviços de proteção social básica serão executados de forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e em outras unidades básicas e públicas de assistência social, bem como de forma indireta nas entidades e organizações de assistência social da área de abrangência dos CRAS.

Neste contexto, as entidades prestadoras de assistência social integram o Sistema Único de Assistência Social, não só como prestadoras complementares de serviços socioassistenciais, mas como cogestoras através dos conselhos de assistência social e corresponsáveis na luta pela garantia dos direitos sociais em garantir direitos dos usuários da assistência social.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, por sua vez, pode ser ofertado no CRAS, quando isso não suscitar concorrência do espaço físico com as atividades do PAIF, ou nos Centros de Convivência. Estes podem ser unidades públicas e/ou entidades ou organizações de assistência social. Quando o SCFV é executado no próprio CRAS ou em Centros de Convivência da Administração Pública, diz-se que a execução do serviço é direta; quando são os Centros de Convivência vinculados a entidades ou organizações de assistência social que ofertam o serviço, diz-se que a sua execução é indireta.

Considerando que o Edital de Chamamento Público 04/2022 previu inicialmente 1.100 vagas para SCFV sendo destas, 400 referentes a modalidade III – Idosos acima de 60 anos – divididos por territorialidade de acordo com a demanda de famílias atendidas pelos CRAS de cada região do município.

Considerando que no item 19.4 do Termo de Referência, a respeito do remanejamento e da distribuição de vagas, ficou estipulado que a organização poderia propor atendimento de número limite de até 200 usuários no total. Considerando o número de vagas oferecidos nos determinados territórios, ficou a critério do poder público a definição de manter o número de grupos, ou após análises das propostas, poderá se fazer necessário, alterar esses grupos/ modalidades para outros territórios, para melhor atender a demanda do município.

De acordo com a IOMO de 25 de maio de 2022 - Classificação Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação normatizado pelo Edital de Chamamento Público 01/2022, este continha a classificação preliminar das Organizações, estando a Associação Comunitária de Idosos do Município de Osasco – ACIMO na colocação 11ª e, por conta do número de vagas disponibilizadas no referido edital, ficou sem metas de atendimento aprovadas.

Nesse sentido, em um primeiro momento na homologação do prefeito a fim de autorizar a elaboração dos termos de colaboração não previa a inclusão da OSC Acimo, por não ter sobrado vaga no edital.

Contudo, após algumas reuniões de rede junto as equipes da proteção social básica da zona sul de Osasco, entendeu-se uma latente demanda pelo atendimento ao público idoso que não havia sido contemplado no Edital.

Devemos lembrar que o Edital, publicado em março de 2022, foi elaborado ainda no ano de 2021 usando os dados em época para demanda, que mudou consideravelmente no decorrer do ano de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

Conforme Análise realizada pela Coordenação da Vigilância Socioassistencial construção do índice de demanda por serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos – ID-SCFV idosos. A proporção de idosos entre as regiões norte e sul é bem caracterizada, com maior incidência na região sul, que corresponde a 67,87% do total, enquanto a região norte corresponde a 32,13%. Ainda nesse sentido, considerando os 9 (nove) territórios de inserção dos CRAS foram identificadas 30.177 famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza, sendo que essa coleta de informações foi realizada em março de 2020, antes do impacto da pandemia causadora do COVID-19. Portanto, seu impacto não está registrado nessa pesquisa.

Como podemos observar, tomando o total de vagas com relação ao total da população nessa faixa etária em todos os distritos com presença do serviço, temos 1.621 vagas para o total de 98.088 habitantes nessas idades, o que representa uma proporção de cobertura de apenas 1,65% para o município. **Além disso, uma faixa desses idosos ficariam sem atendimento caso a ACIMO pare de ofertar seu serviço no território, conforme tabela:**

Tabela: Proporção de vagas em Serviços de Convivência para idosos com relação à população de idosos dos distritos de oferta no município de Osasco.

Distrito da unidade	Unidade ofertante	Número de vagas para idosos	População idosa do distrito	Proporção das vagas em relação à população idosa
Vila Osasco	CATI	1453	1943	74,78%
Vila Yara	ANOSCAR - Idosos	350	1773	19,74%
	CC Vila Yara			
Umuarama	SOABEM	100	906	11,04%
Vila Yolanda	ACIMO	150	2031	7,39%
Santa Maria	Instituto ELLUS	70	977	7,16%
	CRAS 1º de Maio			
Jardim das Flores	ACM Osasco	130	2185	5,95%
Jaguaripe	Voices da Capela	100	2320	4,31%
Km 18	CRAS Km 18	100	2349	4,26%
Jardim Piratininga	CRAS Piratininga	30	883	3,40%
Veloso	CRAS Veloso	80	2906	2,75%
Munhoz Jr.	CRAS Munhoz Jr	60	2203	2,72%
Rochdale	CRAS Rochdale	60	2858	2,10%
Santo Antonio	CRAS Santo Antonio	30	1556	1,93%
Vila Menk	Associação Solidária Crescendo Cidadã	30	2233	1,34%

Fonte: Censo SUAS 2019.

A OSC ACIMO atende idosos do território do CRAS Padroeira, na zona sul, que está entre os dez distritos com maior indicação pelo Índice de Demanda por SCFV para Idosos. A Organização também se situa nas estatísticas de territórios com relevante proporção de idosos em situação de extrema pobreza, o que evidencia a necessidade do atendimento que é realizado, conforme estudo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS



PREFEITURA DO TRABALHO
OSASCO
cidade da família
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Município de Osasco 20 Distritos com maior Proporção de Idosos em Situação de Extrema Pobreza



A OSC ACIMO demonstrou interesse em dar continuidade ao atendimento dos idosos, demanda que não será absorvida pelo atendimento das outras organizações classificadas pelo Edital de Chamamento Público 04/2022, conforme classificação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

- ✓ Associação Comunidade Kolping
Modalidade I: 80 Modalidade II: 10 Modalidade III: 20
Vila São José - CRAS ROCHDALE
- ✓ Associação Crista de Moços de São Paulo - Unidade Osasco
Modalidade I: 40 Modalidade II: 30 Modalidade III: 100
Jardim das Flores – CRAS KM18
- ✓ Associação Comunidade Impacto
Modalidade I: 80 Modalidade II: 0 Modalidade III: 40
Munhoz Junior – CRAS MUNHOZ
- ✓ Associação Camila
Modalidade I: 80 Modalidade II: 10 Modalidade III: 40
Jardim Novo Osasco – CRAS 1º DE MAIO
- ✓ Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo - ANOSCAR
Modalidade I: 60 Modalidade II: 0 Modalidade III: 140
Vila Yara - CRAS VELOSO / SANTO ANTÔNIO

Sendo assim, considerando que a demanda atendida pela OSC ACIMO se concentra majoritariamente no território do CRAS Padroeira, diante da escassez de vagas disponibilizadas pelo Edital, os idosos do território ficariam descobertos deste atendimento, uma vez que as outras OSC's não atenderão a demanda, tornando-a reprimida.

Considerando que neste caso a referida parceria se dará por dispensa e inexigibilidade do Chamamento Público, conforme autoriza o art. 40 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

Seção VI
Da Dispensa e Inexigibilidade do Chamamento Público

Art. 40. A Administração Pública Municipal, desde que atendido o disposto no art. 25 e no § 1º do art. 38 deste Decreto, poderá dispensar a realização do Chamamento Público:

- I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;
- II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
- III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
- IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por OSC's previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.**

Parágrafo único. O credenciamento a que se refere o inciso IV deste artigo, dar-se-á por meio da inscrição no conselho municipal de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação, sem prejuízo das definições e parâmetros estabelecidos pelos órgãos competentes.

Considerando que a Secretaria de Assistência Social - SAS é gestora da Política de Assistência Social do Município de Osasco, cabendo a ela as providências quanto à implantação do atendimento de serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para pessoas idosas, com objetivo de dar celeridade na implantação do serviço e continuação do atendimento dos idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade, evitando assim, o desamparo socioassistencial dos usuários afins.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

A parceria por dispensa de chamamento público será com a OSC ACIMO - Associação Comunitária de Idosos do Município de Osasco, com meta programada para atendimento de 60 (sessenta) idosos e suas famílias residentes na zona sul de Osasco. Esta região conta com demanda expressiva para idoso, conforme aponta estudo elaborado pela Vigilância Socioassistencial, em anexo.

A OSC ACIMO, foi fundada em 20/11/87, a ACIMO é uma associação filantrópica sem fins lucrativos que presta assistência a idosos de ambos os sexos sem distinção de raça, cor, condição financeira, credo político ou religião.

A OSC ACIMO planeja e desenvolve atividades cujo objetivo principal é a inserção do idoso no contexto sócio – cultural – econômico. A partir das atividades desenvolvidas, o idoso atendido desenvolve mecanismos que facilitam seu convívio familiar, sua qualidade de vida e sua rotina diária. O convívio com os grupos desenvolve no idoso uma visão mais positiva da vida, fortalecendo seus vínculos familiares, pessoais e sociais, além de sua autonomia e independência, exercício da cidadania, prevenindo a Institucionalização. Os resultados são alcançados através das seguintes atividades: aula de teatro, ginástica terapêutica, trabalhos artesanais; dinâmicas de grupo; roda de conversa; festas comemorativas; almoços comunitários; passeios culturais, viagens; palestras com profissionais liberais, orientações individuais; visitas domiciliares; encaminhamentos.

Outrossim, a OSC ACIMO possui histórico de atendimento junto a municipalidade e manteve parceria com esta secretária por mais de 4 (quatro) anos executando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, demonstrando assim expertise na prestação de serviços socioassistenciais.

- Público Alvo da Parceria

A Organização deverá atender em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de pessoas idosas (a partir dos 60 anos), usuárias da PNAS – Contribuir para o processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo, assegurar espaço de encontro para pessoas idosas e encontro intergeracionais, de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária, detectar suas necessidades e motivações, bem como desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida, propiciar vivências que valorizem as suas experiências e que estimulem e potencializem a capacidade de escolher e decidir, tendo como eixo estruturante do serviço: convivência social e intergeracionalidades; envelhecimento ativo e saudável; e autonomia e protagonismo.

- Critério de acesso

O acesso ao serviço deve ocorrer por:

- a) Preenchimento das vagas conforme prioridades definidas pelo órgão gestor;
- b) Busca ativa pela organização parceira;
- c) procura espontânea pelas famílias/usuários do território;
- d) encaminhamento pela rede socioassistencial e/ou pelo CRAS/CREAS.

O serviço terá como referência o Edital de Chamamento Público 04/2022 e seus instrumentais. Considerando que a Administração Pública não tem condições de em curto e médio prazo ofertar este relevante serviço de forma direta, que implicaria em gastos para locar espaço físico condizente com o número de usuários, bem como, capacitar recursos humanos, conforme exigem-se as normativas no que diz respeito ao atendimento para serviço de convivência e fortalecimento de vínculo dos usuários e suas famílias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

Assim, justificamos a Dispensa de Chamamento Público nos termos do inciso IV do artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 para atendimento de idosos e suas famílias em serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

A oferta desse serviço por meio de parceria, “Termo de Colaboração” entre a Municipalidade e Organização da Sociedade Civil – OSC, traz vantagens econômicas à Administração Pública.

Osasco, 06 de fevereiro de 2023.

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social

Paulete Aparecida Da Silva

Diretora DPSB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

PARECER TÉCNICO

(Art. 45 - Inciso I do Decreto Municipal nº 11.384/2016)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2633/2023

OBJETO DA PARCERIA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS

Considerando o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – **ACIMO** – **Associação Comunitária de Idosos do Município de Osasco**.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do regime jurídico sobre a formalização de parcerias por Termo de Colaboração entre o poder público e as organizações da sociedade civil – OSCS;

Considerando a necessidade do Município de Osasco/SP suprir serviços concernentes à Assistência Social;

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais serviços socioassistenciais serem totalmente adimplidos pelo poder público;

Considerando que determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas no artigo 2º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria para consecução do objeto;

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria por “Termo de Colaboração” perante a Organização da Sociedade Civil **ACIMO** – **Associação Comunitária de Idosos do Município de Osasco**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Secretaria de Assistência Social – SAS gestora municipal da Política de Assistência Social no uso de suas atribuições legais em conformidade a Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias por Termo de Colaboração entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o parecer a acerca do plano de trabalho apresentado pela ACIMO para oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos acima de 60 anos, devidamente em conformidade com a legislação vigente, de acordo com atividades e custos do serviço.

DAS ANÁLISES DO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada: A proposta da OSC apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Referência e dão clareza da execução das atividades contidas no Plano de Trabalho, culminando na aprovação pela SAS.
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016:

A proposta analisada atende ao Princípio da Supremacia do Interesse público e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por OSCS membros da sociedade civil organizada.

- c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da **ACIMO** avaliados em seu Estatuto Social são compatíveis com o objeto.

- d) da viabilidade de sua execução:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

A **ACIMO** prestará serviço de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos acima de 60 anos, usuárias da PNAS, para contribuir para o processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo, assegurar espaço de encontro para pessoas idosas e encontro intergeracionais, de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária, detectar suas necessidades e motivações, bem como desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida, propiciar vivências que valorizem as suas experiências e que estimulem e potencializem capacidade de escolher e decidir, tendo como eixo estruturamento do serviço: convivência social e intergeracionalidades; envelhecimento ativo e saudável; e autonomia e protagonismo.

e) Da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em parcelas quadrimestrais, conforme cronograma contemplado no Plano de Trabalho.

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para o monitoramento da execução da parceria, assim como, dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade do monitoramento da parceria será do Gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, demais instrumentos elencados no Termo de Referência, tais como: leitura e análise dos relatórios de atividades quadrimestrais de atividades desenvolvidas, análise das atividades por meio de registros fotográficos, verificações da folha de frequência, lista nominal de acolhidos no serviço, realização de visita *in loco*.

g) da designação do/a Gestor/a da Parceria:

A Secretaria fará a indicação do gestor da parceria e irá devidamente publicar portaria em imprensa oficial antes da formalização do termo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

h) da designação da Comissão de Avaliação e Monitoramento da Parceria:

A Comissão de Avaliação e Monitoramento foi instalada por meio da Portaria Nº 04, de 15 de março de 2023, composta por 06 (seis) funcionários da Secretaria da Assistência Social – SAS, sendo 5 funcionários efetivos da área técnica (assistentes sociais e psicólogos) e 1 funcionário comissionado (IOMO 2408 de 15/03/2023).

PARECER

Das análises realizadas, conclui-se que a execução da proposta é viável e os valores estimados estão compatíveis, assim como, itens elencado no plano de trabalho: números de atendimentos, metodologia de trabalho, objetivos do projeto, resultados que se pretende alcançar, metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas.

Isso posto, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo o tramite necessário previsto em lei havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do **Termo de Colaboração**, consonante as disposições expressas em lei.

Osasco, 24 de maio de 2023.

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social

Paulete Aparecida Da Silva

Diretora da Proteção Social Básica da Secretária de Assistência Social

SECRETARIA DA CULTURA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO****COMUNICADO**

A Prefeitura do Município de Osasco através da Secretaria da Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, que estão prorrogadas as inscrições para o **CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA OFICINAS LIVRES DE ARTE**, até o dia 18 de junho de 2023, do ano corrente, as demais regras do Edital, continuam válidas.

Osasco, 26 de maio de 2023.



PAULO JOSÉ SANTOS MAGALHÃES
Secretário de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Osasco através da Secretaria de Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, a alteração de data para a realização da Assembleia com integrantes dos segmentos artísticos culturais, publicada no IOMO 2441 em 16 maio de 2023, com o objetivo de eleger a Comissão Eleitoral e Edição do Regimento para a Eleição da Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco Biênio 2023/2025.

A assembleia será realizada no dia 17 de junho do ano corrente das 14h00 às 17h00 na Escola de Artes Antônio Salvi, situado a Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360 - Centro - Osasco

Osasco, 26 de maio de 2023.


PAULO JOSÉ SANTOS MAGALHÃES
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação Antônio Claudio Flores Piteri, no uso de suas atribuições, publica as vagas a serem oferecidas à título de Carga Suplementar, que serão atribuídas:

Dia 29/05/2023

Local: CENTRO DE FORMAÇÃO.

**Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)
14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)**

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 29/05/2023				
PEB II - ARTE				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	22(LM)	
2	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.		6
3	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL		14(LM 40)
4	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROFª	4	
5	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.		10
6	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF.	4	
7	CEU	JOSÉ SARAMAGO		14
8	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	12	14
9	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI		26(18 LP)
10	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES		18
11	EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA		18
12	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ		18
VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 29/05/2023				
PEB II - ED. FÍSICA			MANHÃ	TARDE
1	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROFª	4	
2	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	18	18
3	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COL. D'OESTE)	4	4
4	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	8(LP 60)	
5	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.		36
6	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	18 (LM 60)	
7	EMEIEF	SAAD BECHARA	10	8
8	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES		18
9	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	6	6
10	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	10	18
VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 29/05/2023				
PEB II - INGLÊS			MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA		12
2	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO		22
3	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROFª	4	
4	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROFª	18(LP)	
5	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COL. D'OESTE)	18 (LM 60)	4
6	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	8	
7	CEU	JOSE SARAMAGO	18 (LM 120)	
8	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS		16
9	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	4	4
10	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA		10
11	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES		6
12	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	6	30
13	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ		10
14	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª		10
VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 29/05/2023				
PEB II - AEE			MANHÃ	TARDE
1	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	1	
2	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	1	1
3	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	
4	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP		1(LP 60)
5	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.		1
6	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	
7	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	1
8	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	1	
9	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª.	1	
10	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	1	
11	CEMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROFª		1(21 horas)
12	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	1
13	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	
14	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ		1
15	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROFª		1

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 29/05/2023				
EMEF - 27 HORAS				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	2	2
2	CEMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA		1
3	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURIBIO	1	
4	EMEF	CECILIA CORREA CASTELANI, PROF ^a	1	
5	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	1	2
6	EMEIEF	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR		1
7	EMIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA		1
8	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SA CARNEIRO, DR.		2
9	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	2	2
10	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.		2
11	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a	1	
12	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF.	1	
13	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	1	0
14	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE		1
15	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.		2
16	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	1	1
17	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	1	
18	CEU	JOSÉ SARAMAGO		2
19	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS	1	1
20	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	1	1
21	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.		1
22	EMEF	MAX ZENDRON	2	1
23	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES		1
24	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA		2
25	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.		2
26	EMEIEF	SAAD BECHARA	2	4
27	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ		1
28	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES		2
29	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.		2
30	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	1	1
31	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES		1

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR PEB I 29/05/2023				
EMEI - 21 HORAS				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	CEMEI	JOSÉ ERMIRIO DE MORAES		1
2	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES		1

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**RATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - N.º 15_2023.**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7969/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS.

DESPACHO:

Na publicação do Termos de Homologação referente ao Processo Administrativo n.º 7969/2023 e Pregão Eletrônico n.º 31/2023, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, em 28 de abril de 2023 fl. 87, **ONDE SE LÊ.**

Item 02 – pelo valor global de **R\$ 43.900,00** (Quarenta e três mil e novecentos reais);

Item 03 – pelo valor global de **R\$ 73.900,00** (Setenta e três mil e novecentos reais);

LEIA-SE:

Item 02 – pelo valor global de **R\$ 43.899,00** (Quarenta e três mil e oitocentos e noventa e nove reais);

Item 03 – pelo valor global de **R\$ 73.899,00** (Setenta e três mil e oitocentos e noventa e nove reais);

A ATA na íntegra, encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE.

Peço que se publique.

Osasco, 25 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Geraldo Aparecido de Oliveira Leite
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer
Em exercício - PORTARIA Nº 1283 / 2023

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****DL 301/2023**

A Gerência de Contratação Direta torna pública aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia 31 de maio de 2023 às 17:00 horas, para o objeto **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O PROJETO TRANSITAR, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com valor estimado total de R\$ 2.293,28 (Dois Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Oito Centavos), conforme Especificações e Condições constantes do Termo de Referência que poderá ser solicitado através de contato telefônico no número (11) 3652-9301 ou 3652-9244, via e-mail no endereço thais.secol@osasco.sp.gov.br e/ou retirado uma cópia na SECOL sito a Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP. Será concedido as ME/EPP/EQUIPARADAS o direito de preferência na contratação em caso de empate ficto (artigos 44 e 45, da LC 123/06).

Osasco, 26 de maio de 2023.

Talitha Catelani

Supervisora - SECOL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **22.458/2022** – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GIBITECA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios**: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **29/05/2023** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **15/06/2023 às 10h00min.**

Osasco, 26 de maio de 2023.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1042/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.307/2022.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

CONTRATADA: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Açúcar e Filtro

VALOR: R\$ 985,00 (Novecentos e oitenta e cinco reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1047/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.193/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023

CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município

CONTRATADA: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Hidráulico

VALOR: R\$ 47,58 (Quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1048/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.193/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2023

CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Hidráulico

VALOR: R\$ 452,85 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1120/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.586/2023.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Pessoas com Deficiência

CONTRATADA: IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 258,80 (Duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1115/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.233/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMNETAS

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

VALOR: R\$ 864.151,42 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1054/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.911/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 1.050,00 (Hum mil, cinquenta reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1055/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.911/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2023

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 536,15 (Quinhentos e trinta e seis reais e quinze centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1056/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.911/2022.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

CONTRATADA: ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL
EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 1.281,50 (Hum mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1097/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.239/2023.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda
CONTRATADA: 50X1 COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Madeiras e Sarrafos
VALOR: R\$ 3.019,63 (Três mil, dezenove reais e sessenta e três centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1098/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.239/2023.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda
CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Madeiras e Sarrafos
VALOR: R\$ 1.255,38 (Hum mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 961/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.913/2023.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis
VALOR: R\$ 30.309,64 (Trinta mil, trezentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 909/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.163/2023.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023
CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Prom. da Diversidade
CONTRATADA: VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico
VALOR: R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 967/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.695/2023.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico
VALOR: R\$ 6.539.180,00 (Seis mil, quinhentos e trinta e nove mil, cento e oitenta reais).

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 962/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.693/2023.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: SOLUGRAF ARTES GRÁFICAS & EDITORA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico
VALOR: R\$ 498.590,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa reais).

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 815/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.646/2023.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023
CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Prom. da Diversidade
CONTRATADA: PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break
VALOR: R\$ 2.355,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta e três reais).

EXTRATO DE CARTA - CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

CARTA CONTRATO Nº 017/2023.
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.480/2022.
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras / Secretaria de Educação
CONTRATADA: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, Com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra
VALOR: R\$ 653.129,66 (Seiscentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 030/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.469/2022.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras
CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Flores Artificiais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 26/05/2023 a 25/05/2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 01.405/2023

NOTA DE EMPENHO nº. 12101/2023

DL nº. 213/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - GP

CONTRATADA: 021509 R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME

CNPJ: 18.632.071/0001-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE CASAMENTO COMUNITÁRIO

ASSINATURA: 24/05/2023

VALOR: R\$ 57.041,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUARENTA E UM REAIS)

PRAZO: 03 (TRÊS) DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

PROCESSO nº. 01.408/2023

NOTA DE EMPENHO nº. 13750 e 13751/2023

DL nº. 179/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - GP

CONTRATADA: 029642 SROCHA COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 41.030.019/0001-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIANÇAS

ASSINATURA: 26/05/2023

VALOR: R\$ 15.200,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS)

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE**Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Osasco****Ata da Reunião do Conselho da Mulher**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às nove horas e vinte e oito minutos primeira chamada, a Secretaria Debora Lapas deu início a Eleição do Conselho Municipal de Direito da Mulher de Osasco agradecendo todos os presentes.

A Presidente do Conselho da Mulher (Carol Cerqueira) inicia a reunião ressaltando que por conta de reestruturação do Conselho houve a necessidade da antecipação da eleição. Logo, cada representante que ali estava, se apresentaram citando suas responsabilidades dentro da organização a qual fazem parte. Solicitou para que todos os participantes se apresentassem e automaticamente já fosse falando o que a associação/movimento ou projeto faz.

A Assessora de Eixo da SEMUD (Cleide) se apresentou, mencionando sua atuação profissional e envolvimento com organização. Mencionou a importância da SEMUD com as organizações engajadas com movimento que envolve as mulheres vítimas de violência, todas as participantes posteriormente se apresentaram e informaram a sua atuação.

A Diretora da OAB Dr. Adriana comentou da parceria dos advogados com a Prefeitura do Município de Osasco em relação a assistência às mulheres vítimas de violência. Que o projeto precisa ser assinado pelo prefeito e que o conselho precisa cobrar isso.

Carol Cerqueira enfatizou a importância da participação de todas as conselheiras nas reuniões mensais e nas ações que estão em andamento, mencionou sobre a importância da rede social para a divulgação do Conselho da Mulher para que todos tenham conhecimento. Realçou a essencial importância do Prefeito Rogério Lins na pauta da mulher que vem abrindo espaço e projetos que alcance as mulheres do nosso município. Solicitou a colaboração das participantes em associações, independente se não forem eleitas.

Carol Cerqueira: fala sobre a representação do sindicato presente não precisando ter votação por falta dos outros representantes que não estavam presentes.

Carol Cerqueira: Dá uma pausa para votação das associações e movimentos. Equipe da Semud acompanha os votos. Enquanto é apurado os votos, a Carol Cerqueira comenta sobre o curso de capacitação e ações para Conselheiras que serão feita novamente diante de tanta nomes novos para o conselho. Carolina Matias do Governo aberto convidou a todos para a Audiência Pública,



Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Osasco

onde falará sobre a LDO, e enfatizou sobre a importância das participantes estarem presente e ser presente.

Fim da votação

Resultado final:

- Instituto Caminhos contra Injustiça
- Associação Camila
- Movimento Rede Mulher

Carol Cerqueira informa que o resultado apurado será publicado no IOMO, e as conselheiras participarão de uma reunião com o Prefeito Rogério Lins.

Após a votação das conselheiras foi acordado tirar a votação da mesa diretora para que os trabalhos e ações do conselho possam continuar.

Pausa para Eleição da Mesa da Diretora. Carol Cerqueira explica a função de cada cargo e a importância dele na representação do conselho, e em seguida pergunta quem gostaria de concorrer para disputa para presidência do Conselho, Carol Cerqueira se coloca a disposição e não houve outra indicação. Questiona se alguém quer ser Presidente do Conselho, mas ninguém se manifestou. Perguntou se todos os presentes estavam de acordo para que ela permanecesse como Presidente, e por unanimidade disseram que sim e levantaram as mãos. Carol enfatiza que a pessoa eleita precisa ser atuante e participativa nas reuniões.

Seguindo para a votação da vice-presidente, Gercicleide se colocou a disposição como vice-presidente, também eleita sem que houvesse outra pessoa a se candidatar, se elege como vice-presidente e todos concordam por unanimidade, após a eleição de vice-presidente foi colocado o cargo de 1º secretaria e 2º secretaria.

Conselheiras Biênio 2023 – 2025

Conselheiras indicadas pelas secretarias e votadas.

Saúde - Odete

Segurança - Noêmia

Educação - Gardênia

Secretaria de Assistência Social - Jaqueline

Secretaria da pessoa com Deficiência - Gabriela



Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Osasco

Secretaria da Infância e Juventude - Silvana

Secretaria da Igualdade Racial – Simone/Ana Paula

Secretaria da Mulher e Diversidade - Gercicleide

Aceo - Renilda

OAB - Dra. Adriana

Sociedade civil

Instituto Caminhos contra Injustiça - Carol Cerqueira/Isabela

Associação Camila – Maria Aparecida

Movimento Rede Mulheres de Osasco - Jacilene

Sindicado Sintrasp - Sheila

Na sequência foi realizada a eleição da mesa diretora com todas as conselheiras de acordo.

Presidente - Carol Cerqueira

Vice - presidente - Gercicleide

1º secretaria – Maria Aparecida

2º secretaria - Isabela

Carol Cerqueira: perguntou novamente se todas estavam de acordo, os presentes estavam de acordo e assim encerra a votação.

A atual vice-presidente (Gercicleide) comenta sobre o CRMVV e Casa da Passagem que atende mulheres vítima de violência e fala da importância de direcionar essas mulheres para esses locais de atendimento. Noêmia: Toma a fala e comenta sobre a existência da sala lilás, dentro do espaço da Guardian, explica sobre o boletim de ocorrência, que a mulher terá atendimento on-line, por uma delegada caso não queira aguardar na delegacia normal, mas que no momento não está em funcionamento.

Carol Cerqueira e Gercicleide encerra a Eleição as 11h00min e agradece a participação de todos envolvidos e presente.

A presente ATA foi lavrada por Gercicleide Ferreira, devidamente aprovada pelas conselheiras presentes.

SECRETARIA DE FINANÇAS**SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados do cancelamento de ofício, conforme art. 94 da LC 404/2022, da Inscrição Municipal por estarem inativos e não serem encontrados no local ou terem alterado de município, conforme Art. 280 – IV da LC 404/2022.

Ficam também os contribuintes, notificados do lançamento da taxa de licença para funcionamento do exercício de 2023 para aquelas que foram encerradas neste período, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar o pagamento do valor do crédito tributário conforme Art. 281 da LC 404/2022 ou a apresentação de defesa escrita, junto a Secretaria de Finanças de Osasco, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o Art. 329 e 346 - I da LC 404/2022.

O cancelamento de ofício da inscrição municipal não extingue os débitos tributários, art. 96 da LC404/2022.

Inscrição	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Data Cancelamento
2013161576	SINCROMAQ EQUIPAMENTOS OTICOS LTDA e ME	07.368.207/0001-62	22/05/2023
2013161582	MARCOS DOS SANTOS NASCIMENTO CALÇADOS e ME	07.374.963/0001-02	22/05/2023
2013161687	STUDIO 5 CASA DE ESPETACULOS LTDA e ME	07.377.707/0001-60	02/05/2005
2013161694	ELLAS COEMRCIO E SERVIÇO LTDA e ME	07.390.737/0001-07	06/02/2017
2013161698	HAMBURGUER DA VILA e COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e ME	07.391.639/0001-94	22/05/2023
2013161700	CRISTINA APARECIDA FIGUEIRO ARTIGOS DE COURO	07.394.251/0001-47	22/05/2023
2013161701	ENI XAVIER VIEIRA e ME	07.395.975/0001-05	22/05/2023
2013161708	ZEMIOSCA REDE AUTOMOTIVA LTDA e ME	07.413.451/0002-80	22/05/2023
2013161710	BELLOLI COMERCIAL DE COMPONENTES ELETRO ACUSTICOS LTDA	07.420.192/0001-34	22/05/2023
2013161717	WILLIAMS CORREIA DOS SANTOS e ME	07.429.334/0002-05	22/05/2023
2013161718	APOLO COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	07.429.572/0001-30	22/05/2023
2013161816	CONDUFLEX CONSUTORES ELETRICOS LTDA e ME	07.430.964/0001-19	22/05/2023
2013161821	DEGRAUS REPRESENTAÇÕES LTDA e ME	07.432.809/0001-31	22/05/2023

2013161825	CLAYTON DOS SANTOS ADESIVOS & ME	07.438.331/0001-57	08/04/2021
2013161826	JANISLEYNE VIEIRA LOPES & ME	07.438.986/0001-25	22/05/2023
2013161834	MARCIO G. DA SILVA MERCEARIA & ME	07.447.860/0001-17	22/05/2023
2013161838	A.M. DA SILVA SOBRINHO	07.448.071/0001-09	23/05/2023
2013161840	JIREH COMERCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE	07.450.635/0001-30	23/05/2023
2013161843	EDNA DA SILVA CONFECÇÃO & ME	07.453.193/0001-85	23/05/2023
2013161953	VALENTI CAR MULTIMARCAS VEICULOS LTDA & ME	07.469.112/0001-35	23/05/2023
0000165556	RONALDO MOREIRA VIEIRA & ME	07.490.654/0001-90	23/05/2023
2013161968	ADILSON APARECIDO CORDEIRO & ME	07.497.428/0001-30	23/03/2022
2013161970	MEGA PATIOS SERVIÇOS DE PATIOS LTDA & ME	07.498.548/0001-52	23/05/2023
2013161972	RENATA GOMES MACHADO ARTIGOS ESPORTIVOS & ME	07.499.078/0001-41	23/05/2023
2013161973	GILBERTO PAULO DOS SANTOS OSASCO & ME	07.501.086/0001-85	23/05/2023
2013161974	SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS, AGENCIADORES, CONDUTORES DE	07.501.391/0001-77	23/05/2023
2013161982	PIRATININGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA & ME	07.524.450/0001-22	23/05/2023
2013162080	GESSO DELMONDES LTDA & ME	07.525.343/0001-19	03/06/2022
2013162084	KALED MOHAMED KASSEN CHOUMAN & ME	07.527.642/0002-73	10/05/2022
2013162089	AQUARELA MOVEIS PROJETOS E PLANEJAMENTOS LTDA & ME	07.530.061/0001-00	29/11/2021
2013162090	MARIA JOSE DO AMARAL CAMARGO SANTOS & ME	07.531.110/0001-29	07/11/2018
2013162092	QUALITY LIFE INTERMEDIações DE NEGOCIOS COMERCIAIS E MEDICOS LTDA & ME	07.531.194/0001-09	23/05/2023
2013162099	REGINALDO SIQUEIRA DE CARVALHO & AUTOMOVEIS & ME	07.538.790/0001-02	23/05/2023
2013162100	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BOMBONIERE & ME	07.543.241/0001-26	23/05/2023
2013162101	FELIPE FERNANDO DHOLY LEÃO & ME	07.544.718/0001-98	23/05/2023
2013162104	RODRIGO MARQUES DE LIMA & ME	07.544.929/0001-20	24/05/2023
2013162105	WILLIAN ZANNI DE BARROS & ME	07.544.951/0001-70	07/12/2018
2013162113	GILBERLANY XAVIER DA SILVA & ME	07.559.670/0001-91	24/05/2023

2013162209	COITE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA e ME	07.560.368/0001-53	24/05/2023
2013162213	GLOBAL FACTORING LTDA e ME	07.573.336/0001-92	24/05/2023
2013162215	VOLTA PARTICIPAÇÕES LTDA e ME	07.575.246/0001-30	24/05/2023
2013162216	RODO CARGAS TRANSPORTADORA LTDA e ME	07.575.294/0001-29	24/05/2023
2013162221	MA-LU TRANSPORTES LTDA e ME	07.580.545/0001-63	24/05/2023
2013162223	ISRAEL MESSIAS DA SILVA SANTOS e ME	07.584.017/0001-82	24/05/2023
2013162228	JLW LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA e ME	07.590.168/0001-43	24/05/2023
2013162229	MARCELLA DE FINA e ME	07.592.706/0001-39	17/05/2021
2013162233	RONALDO DE PRIMO BRANDINO e ME	07.597.508/0001-68	24/05/2023
2013162236	IVANA NASCIMENTO DE SOUZA SILVA e ME	07.601.584/0001-08	05/08/2022
2013161192	RENATA FERREIRA BRAZ CABELEIREIRA e ME	07.666.637/0001-60	24/05/2023
2013161200	TRANSMERI TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA e ME	07.680.641/0001-83	24/05/2023
2013161203	SUPERMERCADO D.L.D. LTDA e EPP	07.692.907/0001-08	24/05/2023
2013161204	MARKETPHONE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA e ME	07.693.331/0002-84	24/05/2023
2013161206	RODRIGO STAVALE HANTKE e ME	07.700.590/0001-04	28/08/2020
2013161208	AL ALAGOAS EXPRESS CARGAS LTDA e EPP	07.703.430/0001-19	25/05/2023
2013161216	MARILENA ALLEVA SILVA e ME	07.723.561/0001-68	16/01/2014
2013161217	ADEMIR RANITI e ME	07.723.575/0001-81	25/05/2023
2013161221	PHILADELPHIA & SIQUEIRA AUTOMOVEIS LTDA e ME	07.726.500/0001-54	25/05/2023
2013161222	MARCOS BALDUINO e ME	07.726.803/0001-77	25/05/2023
2013161223	JAIRO FRANCISCO DE SANTANA e ME	07.729.409/0001-92	25/05/2023
2013161325	GLAUCIA DE ALMEIDA ZAMORRA e ME	07.732.848/0001-54	25/05/2023
2013161331	MAXIMO & CALIXTA e INFORMATICA LTDA e ME	07.737.824/0001-98	26/04/2022
2013161334	LIBERATO MACHADO TRANSPORTES e ME	07.739.264/0001-00	25/05/2023
2013161338	ATILA GOMES DA SILVA TRANSPORTES e ME	07.740.628/0001-72	25/05/2023
2013161339	SERGIO LUIZ DOS SANTOS AUTOMOVEIS	07.741.312/0001-03	25/05/2023
2013161344	TC OSASCO TRANSPORTES LTDA e ME	07.742.227/0001-51	25/05/2023
2013161347	VIVIANDA COMERCIO DE CALÇADOS, BOLSAS E ACESSORIOS LTDA e ME	07.742.351/0002-06	12/12/2022

2013161355	SAULO OUTULO ç AUTOMOVEIS ç ME	07.747.969/0001-70	26/05/2023
2013161458	SANDRA REJANE COSTA DA SILVA ç ME	07.750.351/0001-69	26/05/2023
2013161461	EMPRESA CATARINENSE DE SUPERMERCADOS LTDA	07.751.607/0001-52	25/02/2013
2013161462	LAGOS TEXTIL LTDA ç EPP	07.751.868/0002-53	26/05/2023
2013161466	SERVSOLDA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE SOLDA LTDA ç ME	07.754.910/0001-09	05/03/2021
2013161469	NINA BAZAR DOS COSMETICOS LTDA ç ME	07.756.004/0001-43	29/10/2018
2013161478	FACE PERFUMES E COSMETICOS LTDA	07.766.592/0001-04	26/05/2023
2013161589	BENEDITA BATISTA DANTAS ç ME	07.769.737/0001-12	26/05/2023
2013161595	R. ROSANTE DE SOUZA	07.772.835/0001-09	09/02/2015
2013161598	JOSE DA SILVA BATISTA EMPREITEIRA ç ME	07.777.035/0001-80	26/05/2023
2013161601	LEANDRO PESTANA COSTA CAMPOS ç ME	07.780.333/0001-20	26/05/2023
2013161602	FRANCINEUDE NASCIMENTO SANTOS ç ME	07.780.358/0001-23	17/07/2018
2013161603	PRINCE OLUWO COMERCIO DE IMPORTADOS PARA PRESENTES E EXPORTAÇÃO LTDA ç	07.780.563/0001-99	26/05/2023

Osasco, 26/05/2023



Silvio Alexander Ferreira
Diretor do Departamento do Cadastro
Secretaria de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VI do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 139/2005, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: PRISCILA CORREA

Endereço de localização: RUA ROSA COTINE, 88 – L. 02 GLEBA G – REMÉDIOS – OSASCO- SP – 06298-130

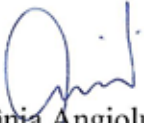
CDC: 0932240000

Inscrição Cadastral: 23224.32.24.0057.00.000.02

Processo Administrativo: 6308/2023

Exercícios lançados/relançados: 2023.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 29 a 34 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 139/2005.


Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VI do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 139/2005, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: APARECIDO ARAÚJO DE LIMA

Endereço de localização: RUA DOUTOR EDMUNDO AMARAL, 302 – PL. 09 Q. D – VELOSO – OSASCO- SP – 06150-030

CDC: 1775340000

Inscrição Cadastral: 23243.13.97.0319.00.000.02

Processo Administrativo: 980/2023

Exercícios lançados/relançados: 2023.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 29 a 34 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 139/2005.

Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIÁRIO E CONTROLE DE USO DO SOLO
ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 21

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
3016/2023	45544/2011	4311/2016
23637/2019	20146/2022	4534/2023
1430/2018	2199/2023	3578/2021
24617/2022	737/2022	24089/2022
2577/2022	14207/2022	7821/2022
4754/2023	25724/2022	19821/2020
3663/2023	9430/2023	20028/2022
9435/2022	8758/2010	9384/2022
3829/2023	17540/2022	9314/2022
1435/2023	8359/2023	20953/2017
26230/2022	7141/2022	
25696/2022		

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
4477/2022	46374
7828/2023	46043
4778/2023	46072
15166/2020	46392

PROCESSOS INDEFERIDOS

Nº DE PROCESSOS
4080/2020

OSASCO, 26 DE MAIO DE 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico,59,60,61,285 § 1º, 253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
47140	22/05/2023	SERGIO SIDNEI MANOJO
47205	11/04/2023	NILTON PEREIRA DE BARROS
46150	05/04/2023	NICOLINO DE LUCA
46778	05/04/2023	ESP DE LOT RIBEIRO ALVES
47307	13/04/2013	JOSE MARTINS DE CARVALHO
46820	25/04/2023	ANTONIA PESSOA DA S NUNES
47345	23/04/2023	AMAURI CARLOS BUENO
46260	20/04/2023	MARIA S. SABETTA
46327	30/03/2023	JOAO F DOS REIS
46311	18/12/2023	QUALQUER UM AUTOMOVEIS E CORRETORA DE SEG LTDA
44697	23/05/2023	TRANSGRELLI TRANSPORTADORA LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
47233	24/04/2023	SEBASTIÃO NOGUEIRA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
46502	11/05/2023	EMISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
47368	23/05/2023	JISE RUBENS GOUVEIA
47166	14/04/2023	JOAQUIM RAIMUNDO DE CARVALHO
44579	30/03/2023	OSVALDO DA SILVA
47620	24/05/2023	JOSE MANUEL TEIGA JUNIOR

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
46258	11/04/2023	EMILIO JOSE BOLLIER
47621	24/05/2023	JOSE MANUEL TEIGA JUNIOR

OSASCO 26 DE MAIO DE 2023

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.022/2023
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em atendimento à Liminar 1015118-50.2020.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/18, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada no fornecimento de **BOMBA DE INFUSÃO PARA DIETA ENTERAL**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.629.588/0001-72, pelo valor total de **R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais)**, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento ao paciente M. A. B.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 26 de maio de 2023.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 7.641/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2023

INTERESSADO: SECRETARIA DA SAUDE

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS ADULTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Art. 3º, §1º, inciso I do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 julho de 2018, **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitações, à empresa:

NOBRE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.301.255/0001-06, para o Item – Aquisição de veículo automotor de passeio (05) passageiros - pelo valor unitário R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), perfazendo o total de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais).

Publique-se.

Osasco, 26 de maio de 2023.

Fernando Machado de Oliveira
Secretário da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9431/2023
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Equipamed Equipamentos Médicos Ltda., estabelecida na Rua Alto do Bonfim, 162, Vila Santa Catarina, São Paulo - SP. Inscrita no CNPJ 51.207.041/0001-94, pelo valor total de R\$ 1.236,00 (um mil, duzentos e trinta e seis reais).

Osasco, 24 de maio de 2023.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9981/2023
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Equipamed Equipamentos Médicos Ltda., estabelecida na Rua Alto do Bonfim, 162, Vila Santa Catarina, São Paulo - SP. Inscrita no CNPJ 51.207.041/0001-94, pelo valor total de R\$1.030,00 (um mil e trinta reais).

Osasco, 24 de maio de 2023.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11871/2023
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Equipamed Equipamentos Médicos Ltda., estabelecida na Rua Alto do Bonfim, 162, Vila Santa Catarina, São Paulo - SP. Inscrita no CNPJ 51.207.041/0001-94, pelo valor total de R\$1.030,00 (um mil e trinta reais).

Osasco, 25 de maio de 2023.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PROTOCOLO DIGITAL: N° 202303077491 (OFÍCIO EXDFCU)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011999/2023 – 25/05/2023**

Assunto: **ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS MEDIANTE LACRE.**

Despacho:

- 1) Por desrespeito às normas descritas na Lei Complementar n° 383 de 17/09/2020, artigo 4°, §4°, que dispõe o seguinte:

§4° No caso de cassação do Alvará, o contribuinte deverá fechar o estabelecimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da administração, sob pena de fechamento administrativo e lacração pelo órgão competente.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante LACRE nas portas do estabelecimento comercial abaixo:

- a) **“ADEGA DO NEGUINHO”**, localizada a R. Nova Conceição n° 07, Jd. Padroeira, Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
 - 3) Publique-se.

Osasco, 26 de maio de 2023.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: nº **007287/2023**

Interessado: **ESPETARIA MARAJÁ LTDA.**

Assunto: **INDEFERIMENTO DE RECURSO DE MULTA Nº 680 de 23/03/2023.**

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, às fls. 14, e pelo que constam nos autos, **INDEFIRO** o Recurso de Auto de Multa nº 680, aplicada ao estabelecimento comercial “**ESPETARIA MARAJÁ LTDA**” localizado na Praça Antonio Menk, nº 218 – Centro – Osasco/SP.
- 2) Segue para devidas providências;
- 3) Publique-se.

Osasco, 24 de maio de 2023

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: nº **09520/2023**Interessado: **SUPERMERCADO NATAN LTDA-EPP**Assunto: **DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DO CADASTRO DE ANÚNCIO E PUBLICIDADE - CADANP.****Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 10, **ACOLHO** e **DEFIRO** o pedido de Cancelamento do Cadastro de Anúncio e Publicidade pelo interessado, localizado na Rua Agostinho Navarro, nº 668 – Conceição – Osasco/SP.
- 2) Publique-se;
- 3) Encaminhe-se os autos para a Secretaria de Finanças;
- 4) Após retorne-se os autos para ciência ao Interessado.

Osasco, 23 de maio de 2023

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: nº **09521/2023**

Interessado: **SUPERMERCADO NATAN LTDA-EPP**

Assunto: **DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DO CADASTRO DE ANÚNCIO E PUBLICIDADE - CADANP.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 10, **ACOLHO** e **DEFIRO** o pedido de Cancelamento do Cadastro de Anúncio e Publicidade pelo interessado, localizado na Av. Dos Trabalhadores, nº 41 – Conceição – Osasco/SP.
- 2) Publique-se;
- 3) Encaminhe-se os autos para a Secretaria de Finanças;
- 4) Após retorne-se os autos para ciência ao Interessado.

Osasco, 23 de maio de 2023

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: nº **09882/2023**

Interessado: **VEM CONVENIÊNCIA S.A.**

Assunto: **INSTALAÇÃO DE PUBLICIDADE.**

Despacho:

- 1) Por atender as formalidades exigidas no Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, **APROVO** a instalação de 01 (um) **PAINEL** do tipo **INDICATIVO**, situado no endereço. Rua Dona Primitiva Vianco, nº 145 – Centro – Osasco/SP.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, dar ciência ao interessado;
- 4) Após, à Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

Osasco, 23 de maio de 2023

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: nº 010012/2023

Interessado: **REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A.**

Assunto: **INSTALAÇÃO DE PUBLICIDADE.**

Despacho:

- 1) Por atender as formalidades exigidas no Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, **APROVO** a instalação de 01 (um) **PAINEL** do tipo **INDICATIVO**, situado no endereço. Av Sarah Veloso, nº 1546 – Veloso – Osasco/SP.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, dar ciência ao interessado;
- 4) Após, à Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

Osasco, 23 de maio de 2023

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010244/2022 – 05/05/2023

Interessado: **DEBORA SANTANA DE SOUSA 00184045371.**

Assunto: **Indeferimento do Pedido de Reativação de Alvará de Funcionamento.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 11, e pelo que constam nos autos acolho a sugestão e **INDEFIRO** o pedido de **Reativação de Alvará de Funcionamento** para o estabelecimento comercial “**DEBORA SANTANA DE SOUSA 00184045371**” localizado na Rua Cuiabá, 921 – Rochdale – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências;
- 3) Publique-se.

Osasco, 24 de maio de 2023.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: nº **016855/2023**Interessado: **DROGARIA SÃO PAULO S.A.**Assunto: **INSTALAÇÃO DE PUBLICIDADE.****Despacho:**

- 1) Por atender as formalidades exigidas no Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, **APROVO** a instalação de 01 (um) **PAINEL** do tipo **INDICATIVO**, situado no endereço. Av. Olavo Bilac, nº 258, com Rua Profº José Azevedo Minhoto, 324 – KM18 – Osasco/SP.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, dar ciência ao interessado;
- 4) Após, à Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

Osasco, 24 de maio de 2023

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010159/2023 – 05/05/2023

Interessado: **L.B BAR E RESTAURANTE LTDA**

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 21, acolho a sugestão e **DEFIRO** o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero hora SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA** para o estabelecimento “**L.B BAR E RESTAURANTE LTDA**” localizado na Avenida Olavo Bilac, 213 – Quitaúna – Osasco/SP.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providencias.

Osasco, 24 de maio de 2023.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010232/2023 – 05/05/2023

Interessado: **JAIME DE FREITAS PEREIRA.**

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho a sugestão e **INDEFIRO** o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero hora SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA** para o estabelecimento “**JAIME DE FREITAS PEREIRA**” localizado na Rua Agop Guzelian, 157 – Presidente Altino – Osasco/SP, pois o estabelecimento em questão não apresentou toda documentação comprobatória para a autorização do pleito.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providencias.

Osasco, 24 de maio de 2023.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**Ato do Secretário**

Assunto: **Autorização de Cadastro para Transporte Escolar**

Considerando os fatos processados, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei Nº4873/17, “para operar no Serviço de Transporte Escolar Privado as pessoas físicas ou jurídicas deverão preencher os requisitos previstos na Portaria Detran/SP nº 1310, de 01 de agosto de 2014 ou outra que vier a substituí-la”.

Resolve tornar público o deferimento dos seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO N º	NOME
005193/2023 ✓	Ademir Romão Teixeira
000227/2023	Cleber Campos de Oliveira
001376/2023 ✓	Célia Patrícia da Silva Cândido
024597/2022 ✗	Cleverson de Oliveira
021474/2022	Diego Gomes de Carvalho
003218/2023 ✗	Ebenezer Transporte Escolar Ltda
001531/2023 ✓	Edson Ricardo Bertella
019318/2022 ✗	Elias Ribeiro Sobral
020996/2022 ✗	Eliseu Paz
022614/2022 ✗	Gisela Maia Novikovas
006744/2023 ✗	Haroldo Cruz
000221/2023 ✗	Hélio Mendes de Sousa
023504/2022 ✗	Luciano Silva Cândido
022027/2022 ✗	Luciano Vitor Soares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

003298/2023 †	Marcelo Baldini
018833/2022 †	Marcelo Vasconcelos
018188/2022 †	Marcos Polachini Okada
017642/2022 †	Patrícia de Souza Pinheiro Freitas
001836/2023 †	Samir Alfredo Lopes
002560/2022 †	Silvio Cesar Boldorini
003287/2023 †	Solange Bueno de Oliveira Prieto
020560/2022 †	Wellington Fernando de Moura

Osasco, 23 de maio de 2023.



LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
SECRETÁRIO - SETRAN

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo, aprovado(a)s e habilitado(a)s no Concurso Público nº. 01/2022, para tomar(em) **POSSE** no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investido(a)s no respectivo cargo:

Data : 01/06/2023 – Horário: 07h00

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral**

<i>Class. Nome</i>	<i>Documento</i>
114ª JAEL MARTINS SAMPAIO LICÁ	59747093-5
115ª KRISHNAYA HELENA DOS SANTOS	438551242

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 26 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO**Presidente**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2021****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO
PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, DIVULGA a relação dos candidatos considerados "AUSENTES" no **Concurso Público nº. 01/2021**, para o **cargo de Professor Polivalente – PEB I**:

Cargo - 001 Professor Polivalente – PEB I**Lista Geral***ProClass.Nome*

39º LIGIA RAMOS ROCA

Documento

44291398-9 (AUSENTE)

Osasco, 26 de maio de 2023.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO
PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, DIVULGA a relação dos candidatos considerados "AUSENTES" no **Concurso Público nº. 01/2022**, para o **cargo de Auxiliar de Docência**:

Cargo 201 - Auxiliar de Docência**Lista Geral**

Class. Nome

Documento

16º MAYARA OLIVEIRA QUEIROZ SANTANA

57745880 (AUSENTE)

Osasco, 26 de maio de 2023.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO
PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, DIVULGA a relação dos candidatos considerados "AUSENTES" no **Concurso Público nº. 01/2022**, para o **cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil**:

Cargo 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil PDI**Lista Geral***Class. Nome*

113ª JAILMA DAYANNA ROSA DOS ANJOS CORREIA

Documento

1132324033 (AUSENTE)

Osasco, 26 de maio de 2023.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2021****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2021, para realização de Exame Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Data : 29/05/2023 – Horário: 10h00 às 12h00

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Departamento de Recursos Humanos

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

Data : 29/05/2023 – Horário: 16h15

Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo - 001 Professor Polivalente – PEB I**Lista Geral**

ProClass.Nome

40º DAIANA DE FATIMA MACHADO DOMINGOS MAGRO

Inscrição

07573863

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 26 de maio de 2023.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Data : 29/05/2023 – Horário: 10h00 às 12h00

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Departamento de Recursos Humanos

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

Data : 29/05/2023 – Horário: 16h10

Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo 201 – Auxiliar de Docência**Lista Geral**

Class. Nome

17ª DANIELE DA SILVA

Inscrição

0429000113

Osasco, 26 de maio de 2023.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Data : 29/05/2023 – Horário: 10h00 às 12h00

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Departamento de Recursos Humanos

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

Data : 29/05/2023 – Horário: 16h20

Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil PDI**Lista Geral**

Class. Nome

Inscrição

116ª MARJORIE FERNANDA ROSÁRIO DE FARIAS DE JESUS

0429004998

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 26 de maio de 2023.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 121/2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face de **M.G.R., funcionário estatutário, ocupante do cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA / DESENHO GEOMÉTRICO, portador da cédula de identidade RG nº. 32.057.333-3, nomeado pela Portaria nº. 025/2023, publicada no IOMO nº. 2381 de 27/01/2023**, para apurar a possível infração disciplinar tipificada no artigo 4º., III, da Lei Complementar nº. 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

O processo em referência será cometido pela Unidade Sindicante e Processante Disciplinar II, nomeada pela Portaria nº. 99/2023, publicada no IOMO nº. 2431 de 26/04/2023, e transcorrerá nas dependências da FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO, para apuração dos fatos nele narrados, no prazo de 30 dias, admitindo-se a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 122/2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o respectivo **cargo de provimento efetivo**, as senhoras abaixo descritas, admitidas no Concurso Público nº. 01/2022:

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral**

Class. Nome

114ª JAEL MARTINS SAMPAIO LICÁ
115ª KRISHNAYA HELENA DOS SANTOS

Documento

59747093-5
438551242

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO****EDITAL Nº 001/2023**

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, Sr. Francisco Cordeiro da Luz Filho, através do Decreto nº 9.387/2005, faz saber que fará realizar no IPMO processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de emprego no regime da Consolidação das Leis Trabalho – CLT, nos termos da Lei 2094/1989 e Lei nº 4315/09, conforme abaixo, com as respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimento e requisitos necessários.

I – DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

- EMPREGO = MÉDICO PERITO
- VAGA: 03 = (TRÊS)
- JORNADA SEMANAL = 20H
- SALÁRIO = R\$ 7.625,00

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO:

- Realizar perícias; exames e laudos médicos avaliando a capacidade laborativa do segurado em relação à sua atividade funcional, visando concessão de benefícios como auxílio doença; auxílio acidente; aposentadoria por invalidez, de pessoa com deficiência, especial; readaptação de função e licença por motivo de doença em pessoa da família.
- Emitir pareceres em Juntas Médicas.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

REQUISITO (S) NECESSÁRIO (S)

- Ensino superior completo em Medicina
- Registro no Conselho Regional da categoria profissional (CRM-SP) (*)
- Especialização, pós-graduação e/ou habilitação em perícia médica ou medicina do

Trabalho

(*) A falta de apresentação do registro NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL no ato da inscrição, tornará o candidato eliminado, conforme previsto no Capítulo VI – subitem 2.1 deste edital.

- Experiência na função em área pública



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

- Experiência com perícias médicas em Regimes Próprios de Previdência e INSS
- Conhecimento em Informática: Word, Excel; Internet;

II - DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas, a saber:
 - 1.1. **Primeira Etapa – Avaliação de Documentos:** apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.
 - 1.2. **Segunda Etapa – Entrevista técnica de caráter eliminatório:** quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.
2. Edital de Classificação: o resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO e no site do IPMO, através dos editais a seguir elencados, sendo responsabilidades do candidato o seu devido acompanhamento (Site www.osasco.sp.gov.br e www.ipmosasco.com.br):
 - 2.1. Edital de Classificação Final, após os recursos, quando for o caso.
3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados no Setor de Protocolo do IPMO – sito a Rua Avelino Lopes, 70 – Centro Osasco no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 9:00 às 16:00 horas.
 - 3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.
 - 3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III - DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente nos dias 3 a 13 de junho de 2023. No horário das 08:00 às 17:00 horas.
2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, nos dias, horários e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:
 - 2.1. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;
 - 2.2. No caso de inscrição por procuração será exigido:
 - a) Apresentação da Procuração registrada e com firma reconhecida em cartório e do RG (Carteira de Identidade) original do (a) candidato (a).



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

- b) A procuração ficará retida.
 - c) O candidato (a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
3. **Local de Inscrição:** Sede do IPMO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – Rua Avelino Lopes, nº 70 – Centro/Osasco/SP.
4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

- Cópia Simples

- a) CPF
- b) Documento de Identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão om Historio Escolar;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas; - da página com foto; - da qualificação civil; - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- f) Comprovante de endereço.
- g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional – CRM.
- h) Comprovante de especialização em pós-graduação e/ou habilitação em perícia médica ou medicina do Trabalho.

- Documento Original

- a). Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo e serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.
 - b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato (a) com necessidade especial;
5. Os candidatos portadores da deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID.
- a. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado 5% (cinco por cento) das vagas presente no Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99

Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO:



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 1 ponto para cada curso de Especialização/Pós-Graduação concluído na área, (mínimo 360 horas) limitado a 2 cursos;

b) Será atribuído 2 pontos para cada ano completo de experiência em Regimes Próprios de Previdência.

c) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência na área de perícia médica e/ou Medicina do Trabalho (até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) Possuir maior tempo de experiência;

b) Possuir maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

c) Ser o mais idoso.

V - DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);

b). Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c). Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,

d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura e do IPMO (www.osasco.sp.gov.br e www.ipmo.com.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses nos termos da legislação vigente.



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 05 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional na Sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, sito: Rua Avelino Lopes, nº 70 – Centro/Osasco/SP.

8. Considerando apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do Pis/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade – Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional:
 - Da página com foto
 - Da qualificação civil;
 - Das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação.
- j) Certificado de Reservista e/ ou Carta de Patente. (idade até 45 anos);
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria;
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as duas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses Candidatos, constarão em lista, identificados como “não habilitados”.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contando a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

a). Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;

b). Quando não gozar de boa saúde física e mental ou se portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;

c). Ser aposentado nos Termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;

d). Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

e). Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou falta injustificável ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito a contratação. O Instituto de Previdência do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda às necessidades de serviço.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Tiago Colombini

Gestor do Núcleo de Depto. Pessoal

Francisco Cordeiro da Luz Filho
Presidente



IPMO Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Portaria nº 281/2023

Osasco, 26 de maio de 2023

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de
Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

I - Tornar nula a Portaria 269/2023, publicada em 24 de maio de 2023, IOMO
2446.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Portaria nº 282/2023

Osasco, 26 de maio de 2023

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

RESOLVE:

I – Nomear **VERONICA DUQUE ZUZA**, portadora do **RG nº 17.124.539-8**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Serviços ao Usuário Previdenciário**, a partir de 26/05/2023.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se.

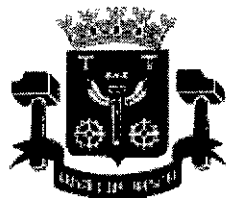
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

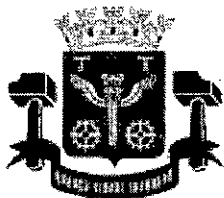
Ata da 29ª Sessão Ordinária- XV Legislatura - III Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Osasco, realizada no dia 23 de maio de 2023. Aos vinte e três dias, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte três, nesta cidade de Osasco, do Estado de São Paulo, no prédio onde se localiza o Poder Legislativo, no Plenário “Tiradentes”, às 11h06, realiza-se a Vigésima Nona Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Osasco, sob a Presidência do Sr. Carmônio Gonçalves Bastos e a Secretaria da Sra. Cristiane Furlan Palmeira Celegato, é feita a chamada, constando presentes os Srs.: Adauto Leonildo de Souza, Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, Batista de Sousa Moreira, Carmônio Gonçalves Bastos, Fábio Chirinhã, Joel Nunes da Silva, Josias Nascimento de Jesus, Juliana Gomes Curvelo, Michel Araújo Silva Figueredo, Cristiane Furlan Palmeira Celegato, José Carlos Ferreira Silva, Ralfi Rafael da Silva (12). Havendo número regimental, o Sr. Presidente profere as palavras: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS” e coloca em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo quem queira discuti-la, é aprovada. A Presidência convida para compor a Mesa dos trabalhos da sessão os Srs.: Sr. Fábio Grossi, Chefe de Gabinete na Prefeitura de Osasco; Sra. Maria Tereza, esposa do Sr. Laercio Patrício de Mendonça; Hágata Mendonça, filha do Sr. Laercio Patrício de Mendonça. A Presidência solicita a Sra. Secretária que proceda a leitura do ATO DA PRESIDENCIA Nº 4/2023, cuja transcrição é a que segue: “ O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco faço publicar o seguinte Ato: Art.1º Fica convocado o senhor Laercio Patrício de Mendonça, a fim de assumir o cargo de Vereador da Câmara Municipal de Osasco, a partir de 19 de maio de 2023, em virtude de o senhor Ribamar Antônio da Silva encontrar-se licenciado para exercer o cargo de Secretário Municipal da Casa Civil, nos termos da portaria da Prefeitura do Município de Osasco nº 1600/2023, publicada na edição nº 2442 na Imprensa Oficial do Município de Osasco, de 17 de maio de 2023, nos termos do art. 32, inciso III da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Osasco. Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Osasco, 18 de maio de 2023 Carmônio Gonçalves Bastos”. O Sr. Presidente solicita à Sra. Secretária para que o Sr. Laércio Patrício de Mendonça apresente à Mesa Diretoria o Diploma Eleitoral e entregue a declaração pública de bens, o que é feito, constando o seguinte: (1-) Peugeot Expert Businpk ano 2018/2019, situação em 31/12/2022: R\$ 110.000,00; (2-) Banco: 001, Agência: 0385, Conta 12667-5 , situação em 31/12/2022: R\$ 523,06; (3-) Grupo 003182 Cota 109, CNPJ 52568821000122, situação em 31/12/2022: R\$ 10.237,02; (4-) Grupo 003198 Cota 49 CNPJ 52568821000122, situação em 31/12/2022: R\$ 25.807,21. Em seguida, a Presidência faz a leitura do compromisso de posse: “PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, MANTENDO, DEFENDENDO E CUMPRINDO A LEI ORGÂNICA, OBSERVANDO AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVEDO O BEM-ESTAR GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCENDO O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE”. Em seguida, responde o Sr. Laércio Patrício de Mendonça “assim o prometo”. O Sr. Presidente declara empossado o Sr. Laércio Patrício de Mendonça, solicitando-o para que assine o Livro de Posse, o que é feito. A Presidência coloca a Tribuna a inteira disposição do Sr. Laércio Patrício de Mendonça. Em seguida, são lidos os seguintes documentos: Projeto de Lei nº 58/2023 – Prefeito do Município de Osasco - Dispõe sobre diretrizes para a efetivação da Política Pública Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher ; Projeto de Lei nº 25/2022 – Vereadora Cristiane Celegato - Institui a certificação municipal Selo Empresa Amiga da Mulher; Projeto de Lei nº 34/2023 – Vereadora Juliana Curvelo - Dispõe sobre a divulgação da Central de Atendimento à Mulher - Disque-Denúncia 180; Projeto de Decreto nº 15/2023 – Vereadora Cristiane Celegato - Dispõe sobre a concessão do Diploma Líder Comunitário ao Senhor Francisco Saladino Ribeiro; Projeto de Decreto nº 16/2023 - Vereadora Cristiane Celegato - Dispõe sobre a concessão da Medalha Antônio Raposo Tavares e do Diploma Cidade de Osasco ao Sr. Antônio Marcelo Pereira. Em seguida o Sr. Secretário procede a leitura da matéria pautada no



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

Expediente, a qual se encontra devidamente gravada em mídia e arquivada na Seção de Atas e Transcrição. O Sr. Presidente solicita ao Sr. Secretário que proceda uma verificação de quórum para discussão e votação da matéria da Sessão do Expediente, constando presentes os seguintes vereadores: Adauto Leonildo de Souza, Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, Batista de Sousa Moreira, Carmônio Gonçalves Bastos, Délbio Camargo Teruel, Emerson Márcio Vitalino, Fábio Chirinha, Joel Nunes da Silva, Josias Nascimento de Jesus, Juliana Gomes Curvelo, Luís Carlos Soares de Oliveira, Laercio Patrício de Mendonça, Michel Araújo Silva Figueredo, Cristiane Furlan Palmeira Celegato, Paulo José da Silva Júnior, José Carlos Ferreira Silva, Ralfi Rafael da Silva, Rodrigo Mendes Pascoto (18). Em questão de Ordem, a Sra. Juliana Gomes Curvelo requer a inversão de pauta para discussão e votação da MOÇÃO DE RECONHECIMENTO Nº 177/2023, e o Plenário aprova. É lida e colocada em discussão a MOÇÃO DE RECONHECIMENTO Nº 177/2023, da Sra. Juliana Gomes Curvelo, para o poeta e escritor osasquense Paulo Netho pela rica contribuição cultural às crianças e jovens das escolas públicas e particulares do município. Discute-a a Sra. Juliana Gomes Curvelo (aparteada pela Sra. Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian). Não havendo mais quem queira discuti-la é encerrada a discussão. Posta em votação simbólica é aprovada a MOÇÃO DE RECONHECIMENTO Nº 177/2023. É lida e retirada de pauta, em razão da ausência de autor, a MOÇÃO DE APLAUSO Nº 100/2023. Em questão de Ordem, o Sr. Adauto Leonildo de Souza requer a inversão de pauta para discussão e votação da MOÇÃO DE APLAUSO Nº 175/2023, e o Plenário aprova. É lida e colocada em discussão a MOÇÃO DE APLAUSO Nº 175/2023, do Sr. Adauto Leonildo de Souza, ao novo Secretário da Cultura, Paulo José dos Santos Magalhães (Paulinho Samba de Rua). Discute-a o Sr. Adauto Leonildo de Souza. Discute-a a Sra. Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian (aparteada pelo Sr. Délbio Camargo Teruel). Discute-a o Sr. Josias Nascimento de Jesus (aparteado pelo Sr. Laercio Patrício de Mendonça). Não havendo mais quem queira discuti-la é encerrada a discussão. Posta em votação simbólica é aprovada a MOÇÃO DE APLAUSO Nº 175/2023. Em questão de Ordem, o Sr. Batista de Sousa Moreira requer a inversão de pauta para discussão e votação da MOÇÃO DE RECONHECIMENTO Nº 173/2023, e o Plenário aprova. É lida e colocada em discussão a MOÇÃO DE RECONHECIMENTO Nº 173/2023, do Sr. Batista de Sousa Moreira, para Raquel Dias, mãe e ativista do movimento Ativismo PCD Osasco. Discute-a o Sr. Batista de Sousa Moreira. Discute-a o Sr. Paulo César Dias dos Reis (aparteado pelo Sr. Josias Nascimento de Jesus). Não havendo mais quem queira discuti-la é encerrada a discussão. Posta em votação simbólica é aprovada a MOÇÃO DE RECONHECIMENTO Nº 173/2023. Em questão de Ordem, a Sra. Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian requer a inclusão na pauta para discussão e votação da MOÇÃO DE PESAR Nº 184/2023, e o Plenário aprova. É lida e colocada em discussão a MOÇÃO DE PESAR Nº 184/2023, da Sra. Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, pelo falecimento de Leovil de Souza Barbosa Júnior. Discute-a a Sra. Juliana Gomes Curvelo (aparteada pelo Sr. Josias Nascimento de Jesus). Não havendo mais quem queira discuti-la é encerrada a discussão. Posta em votação simbólica é aprovada a MOÇÃO DE PESAR Nº 184/2023. Em questão de ordem, o Sr. Michel Araújo Silva Figueredo requer que, ao término da Sessão do Expediente, se passe diretamente à Ordem do Dia e o Plenário aprova. É respeitado um minuto de silêncio por determinação da Presidência e a pedido do Sr. Délbio Camargo Teruel, em memória do Sr. Leovil de Souza Barbosa Júnior. É respeitado um minuto de silêncio por determinação da Presidência, em memória do Sr. Vagner Benazzi. Esgotado o horário regimental, o Sr. Presidente declara encerrada a Sessão do Expediente e, logo em seguida, solicita a Sra. Secretária que proceda uma verificação de quórum para discussão e votação da matéria da Ordem do Dia. Feita a chamada, encontram-se presentes os seguintes vereadores: Adauto Leonildo de Souza, Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, Batista de Sousa Moreira, Carmônio Gonçalves Bastos, Délbio Camargo Teruel, Elsa Natal de Oliveira, Fábio Chirinha, Joel Nunes da Silva, Josias Nascimento de Jesus, Juliana Gomes Curvelo, Luís Carlos Soares de Oliveira, Laercio Patrício de Mendonça, Michel



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

Araújo Silva Figueredo, Cristiane Furlan Palmeira Celegato, Paulo José da Silva Júnior, Paulo César Dias dos Reis, Ralfi Rafael da Silva, Rodrigo Mendes Pascoto, José Carlos Ferreira Silva (19). Havendo número regimental, PASSA-SE À ORDEM DO DIA. A Presidência solicita para que seja feita a leitura e discussão da matéria da Ordem do Dia. É lido e colocado em primeira discussão o PROJETO DE LEI N.º 17/2022, da Sra. Elsa Natal de Oliveira, que institui o “Dia Municipal da Família Acolhedora”. Discute-o a Sra. Elsa Natal de Oliveira. Não havendo mais quem queira discuti-lo, é aprovado em votação simbólica, em primeira discussão, o PROJETO DE LEI N.º 17/2022. É lido, colocado em discussão e aprovado em primeira discussão, sem debate, o PROJETO DE LEI N.º 73/2022, da Sra. Francisca Jenilúcia Ribeiro de Andrade, que dispõe sobre a presença de doulas durante o período do trabalho de parto, do parto e do pós-parto, nas maternidades, casas de partos e estabelecimentos hospitalares congêneres das redes pública e privada localizadas no Município de Osasco- votaram” sim” os Srs.: Adauto Leonildo de Souza, Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, Batista de Sousa Moreira, Délbio Camargo Teruel, Elsa Natal de Oliveira, Fábio Chirinkan, Joel Nunes da Silva, Josias Nascimento de Jesus, Juliana Gomes Curvelo, Luís Carlos Soares de Oliveira, Laercio Patrício de Mendonça, Francisca Jenilúcia Ribeiro de Andrade, Michel Araújo Silva Figueredo, Cristiane Furlan Palmeira Celegato, Rodrigo Mendes Pascoto, José Carlos Ferreira Silva (16); ausentes os Srs.: Emerson Márcio Vitalino, Paulo José da Silva Júnior, Paulo César Dias dos Reis, Ralfi Rafael da Silva (04); na Presidência o Sr. Carmônio Gonçalves Bastos (01). A Presidência determina à Sra. Secretária que seja realizada uma verificação de quórum, constando presentes os seguintes vereadores: Adauto Leonildo de Souza, Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, Carmônio Gonçalves Bastos, Elsa Natal de Oliveira, Francisca Jenilúcia Ribeiro de Andrade, Cristiane Furlan Palmeira Celegato (06). Não havendo número regimental, a Presidência declara encerrada a presente sessão às 13h36. Para constar, eu, Cristiane Furlan Palmeira Celegato, lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada pelo Sr. Presidente e por mim Secretária. Osasco, aos 23 de maio de 2023-

(CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS)

(CRISTIANE FURLAN PALMEIRA CELEGATO)



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS

Declaração de bens entregue pelo senhor Laércio Patrício de Mendonça, por ocasião de sua posse como vereador na Câmara de vereadores de Osasco, em 23 de maio de 2023.

I – Um automóvel Peugeot Expert Businpk, ano 2018/2019, situação em 31/12/2022, no valor de R\$ 110.000,00

II – Banco: 001, agência: 0385, conta 12667-5, situação em 31/12/2022, R\$ 523,06

III – Grupo 003182 Cota 109, CNPJ 52568821000122, situação em 31/12/2022: R\$ 10.237,02

IV – Grupo 003198 Cota 49, CNPJ 52568821000122, situação em 31/12/2022: R\$ 25.807,21.

PORTARIA 271/2023

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR o senhor **MARCOS ARRUDA**, portador do RG 13.731.459-0, para o cargo de **DIRETOR DA ESCOLA DO PARLAMENTO**, de provimento em comissão, no dia 10 de maio de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 11 de maio de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 11 de maio de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA 289/2023

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR o senhor **JAILTON DIAS PEREIRA**, portador do RG 57.718.845-8, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, no dia 17 de maio de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 17 de maio de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 17 de maio de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA 290/2023

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR a senhora **MONICA TRESSO BORTOLETO**, portador do RG 48.127.074-7, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, no dia 17 de maio de 2023.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 17 de maio de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 17 de maio de 2023, ano LXII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

EXTRATO DE APOSTILAMENTO**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO****ADMINISTRATIVO Nº 05/2017**

Processo nº 078/2017.

OBJETO: REAJUSTE NO VALOR DO ALUGUEL SITUADO NA AV. DOS AUTONOMISTAS, Nº 2615 CENTRO, OSASCO/SP CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO 05/2017, MEDIANTE APLICAÇÃO DO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO – IGPM EM 1,86% (UM POR CENTO E OITENTA E SEIS) REFERENTE AO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 MESES.

CONTRATADA: MV TERRA ADMINISTRADORAS LTDA.

Prazo: Início em 5 de abril de 2023.

Valor do aluguel: R\$ 80.661,95.

Osasco, 05 de abril de 2023.

Carmônio Gonçalves Bastos

Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Aditamento Contratual nº 01/2023 ao Contrato nº 03/2021 - Processo nº 5.581/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

CONTRATADA: DMD SERVIÇOS GERAIS LTDA ME

Prazo: Início em 6 de maio de 2023 à 5 de maio de 2024

Valor: R\$ 76.594,94 mensais, perfazendo R\$ 919.139,28 anuais.

Osasco, 06 de maio de 2023.

Carmônio Gonçalves Bastos
Presidente.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

ALDEMIR NEVES DOS SANTOS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Echaporã, Echaporã, SP, aos 19/07/1973, filho de JOSÉ LEITE NEVES DOS SANTOS e de MARLENE DE SOUSA SANTOS, residente em Osasco, SP ALESSANDRA MARCIANO DO ROSARIO, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 31/10/1982, filha de ARINO LOPES DO ROSARIO e de SHIRLEI MARCIANO ROSARIO, residente em Osasco,SP.

WILLIAN SANTANA DOS SANTOS, brasileira, solteiro, pizzaiolo, nascido em 48º Subdistrito Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo, São Paulo, SP, aos 28/07/1999, filho de ANTÔNIO CÉSAR FERREIRA DOS SANTOS e de CARMILENE SANTANA DE LIMA, residente em Osasco, SP ISABELLA MONTEIRO DE SOUSA, brasileira, divorciada, operadora de telemarketing, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 30/04/1990, filha de JANIVAL MONTEIRO DE SOUSA e de MARIA HELENAMONTEIRO DE SOUSA, residente em Osasco, SP.

NILTON WAGNER LIMA OLIVEIRA, brasileira, solteiro, carregador de carga, nascido em Teixeira de Freitas-BA, Reg. em Caravelas, Dist. De Santo Antônio de Barcelona, Teixeira de Freitas, BA, aos 02/11/1977, filho de DIJALMA SOUZA OLIVEIRA e de MARLENE LIMA OLIVEIRA, residente em Osasco, SP EDILENE DE ALMEIDA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Osasco SP, Reg. em Elias Fausto, Osasco, SP, aos 05/03/1978, filha de ALCIBIADES DE ALMEIDA e de CLEUSA CHRISOSTIMO DE ALMEIDA, residente em Osasco, SP.

EMERSON GOMES DE SÁ, brasileira, divorciado, auxiliar logístico, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 22/09/1979, filho de TEREZINHA GOMES DE SÁ, residente em Osasco, SP ROSILENE MONTEIRO DE SOUZA, brasileira, divorciada, cozinheira, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 18/05/1979, filha de HELENA MONTEIRO DA SILVA, residente em Itapevi, SP

BRUNA DE CASTRO SENA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 28/07/1995, filha de ELIAS GOMES DE SENA e de MONICA DE CASTRO SENA, residente em Osasco, SP LUCIANA LOPES DOS SANTOS, brasileira, divorciada, do lar, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 12/02/1979, filha de SEBASTIÃO DOS SANTOS e de MARILDA LOPES DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP.

GILBERTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 25/12/1988, filho de GILBERTO VIEIRA DOS SANTOS e de MARIA DE LOURDES ALVES PEREIRA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP ANA CAROLINA COIMBRA DE SOUZA, brasileira, solteira, manicure, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP, aos 14/05/1992, filha de RUDINAL SABINO DE SOUZA e de ROSANGELA SILVEIRA COIMBRA DE SOUZA, residente em Osasco, SP.

EDSON FRANCISCO DA SILVA, brasileira, solteiro, analista de logística, nascido em Cortês, Cortês, PE, aos 05/07/1973, filho de JOSÉ FRANCISCO DA SILVA e de MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, residente em Osasco, SP SOLANGE ROSA RAMOS, brasileira, viúva, autônoma, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 19/09/1970, filha de VALDECI CAETANO DE CAMPOS e de ESTELA ROSA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP.

ANTONIO CARLOS CONTENTE DIAS SOARES, brasileira, solteiro, motorista, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 17/04/2000, filho de CARLOS JOSE DIAS SOARES e de DEISE APARECIDA CONTENTE, residente em Osasco, SP WANILLY CRISTINA DE JESUS SILVEIRA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP, aos 29/07/1995, filha de GILMAR CANDIDO DA SILVEIRA e de CRISTINA MARIA DE JESUS, residente em Osasco, SP.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

JOSÉ AILTON LOIA FONTES, brasileira, viúvo, pedreiro, nascido em Coaraci, Coaraci, BA, aos 24/12/1956, filho de RAIMUNDO REMÍDIO FONTES e de AGDA LOIA SANTOS, residente em Osasco, SP. SARA RIBEIRO RODRIGUES, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 29/01/1961, filha de DELSUC RIBEIRO RODRIGUES e de SILVANDIRA MUNIZ DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco 20/05/2023

MIRANEZ BARREIRO DA SILVA, brasileira, solteiro, vigilante, nascido em Itaporanga, Itaporanga, PB, aos 15/06/1985, filho de JOSÉ LOUREIRO DA SILVA e de ESPEDITA BARREIRO, residente em Osasco, SP. TACIANA ROSA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, nascida em Subdistrito Butantã - São Paulo, São Paulo, SP, aos 13/12/1986, filha de ISRAEL FERREIRA DE ALMEIDA e de EDNA ROSA DE ALMEIDA, residente em Osasco, SP. Osasco 20/05/2023

MATHEUS DA CONCEIÇÃO DA SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP, aos 21/07/2004, filho de EDIVALDO ALVES DA SILVA e de MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO, residente em Osasco, SP. KAILANY SILVA MELO, brasileira, solteira, estudante, nascida em Atibaia, Atibaia, SP, aos 02/12/2006, filha de FRANCISCO ANDRÉ SÉRVOLO MELO e de FABIANA SILVA, residente em Carapicuíba, SP. Osasco 22/05/2023

EMERSON VIVEIROS DA SILVA, brasileira, solteiro, músico, nascido em São Paulo Capital, São Paulo, SP, aos 16/09/1976, filho de PEDRO JOSE DA SILVA e de MARINA BARBOSA VIVEIROS DA SILVA, residente em Osasco, SP. CÍNTIA REIS SANTOS, brasileira, solteira, faxineira, nascida em São Paulo Capital, São Paulo, SP, aos 26/12/1979, filha de JOSÉ FERNANDO BRITO SANTOS e de ANELITA REIS BRITO, residente em Osasco, SP. Osasco 23/05/2023

PEDRO HENRIQUE DE FREITAS OLIVEIRA, brasileira, solteiro, analista financeiro, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 26/08/2000, filho de MARCOS ERNANDES DE OLIVEIRA e de MARLENE MACHADO DE FREITAS, residente em Osasco, SP. MYCKAELLY NASCIMENTO LIMA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Santa Luzia, Santa Luzia, MA, aos 01/04/2001, filha de MÁRIO RIBEIRO LIMA e de RAIMUNDA SARAIVA NASCIMENTO, residente em Osasco, SP. Osasco 23/05/2023

ERISNALDO DE MORAIS, brasileira, divorciado, metalúrgico, nascido em Barão de Grajaú, Barão de Grajaú, MA, aos 07/11/1978, filho de JOSÉ VITORINO NETO DE MORAIS e de ANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS, residente em Osasco, SP. MARIA APARECIDA BRAGA DE SOUZA, brasileira, divorciada, manicure e pedicure, nascida em São Bento do Una, São Bento do Una, PE, aos 16/02/1973, filha de DAMIÃO FRANCISCO DE SOUZA e de IVONETE BRAGA DE SOUZA, residente em Osasco, SP. Osasco 23/05/2023

BRUNO FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Nova Odessa, Nova Odessa, SP, aos 16/11/2001, filho de SIDNEY SALVADOR FERREIRA DA SILVA e de SANTA REGINA CLEMENTE DA SILVA, residente em Osasco, SP. ELLEN PEREIRA DOS SANTOS BERGAMASCHI, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 11/06/2004, filha de FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS BERGAMASCHI e de ELIETE VALÉRIO DE MIRANDA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco 23/05/2023

DANILO CAVALCANTE DO NASCIMENTO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Subdistrito Belenzinho - São Paulo, São Paulo, SP, aos 30/06/1991, filho de DAILTON ALVES DO NASCIMENTO e de RAIMUNDA CAVALCANTE DO NASCIMENTO, residente em São Paulo, SP. KÁTIA CAVALCANTE FERRAZ, brasileira, solteira, estudante, nascida em Subdistrito Butantã - São Paulo, São Paulo, SP, aos 09/09/1991, filha de BENEDITO FERRAZ e de MARIA EVANICE CAVALCANTE DE SOUZA FERRAZ, residente em Osasco, SP. Osasco 24/05/2023

LEONARDO MEDEIROS MACENA, brasileira, solteiro, analista de t.i, nascido em Subdistrito Mooca - São Paulo, São Paulo, SP, aos 10/10/1992, filho de JOSÉ ANILTON SANTOS MACENA e de ONEIDE TORQUATO DE MEDEIROS, residente em Osasco, SP. ISABELLA WENCESLAU DE ALMEIDA, brasileira, solteira, analista de cobrança, nascida em São Paulo Capital, São Paulo, SP, aos 18/05/2000, filha de ALEXANDRE CANDIDO DE ALMEIDA e de DENISE APARECIDA WENCESLAU DE ALMEIDA, residente em Osasco, SP. Osasco 24/05/2023

EDSON GOMES DE ANDRADE, brasileira, solteiro, despachante de transportes coletivos, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 05/11/1997, filho de FRANCISCO IVAN SOUSA DE ANDRADE e de FRANCISCA GOMES DE ANDRADE, residente em Osasco, SP. GEOVANA GOULART RUIZ, brasileira, solteira, recepcionista, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 22/12/2000, filha de RENATO APARECIDO RUIZ e de DAYSE GOULART MOREIRA, residente em Osasco, SP. Osasco 25/05/2023

ALEX MACOPPI, brasileira, divorciado, analista de planejamento, nascido em São Paulo Capital, São Paulo, SP, aos 20/08/1986, filho de DELIRIO MACOPPI e de ILVA DE OLIVEIRA MACOPPI, residente em Osasco, SP. TATIANE TELES MACHADO, brasileira, divorciada, enfermeira, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 11/05/1986, filha de ENALDO FERREIRA MACHADO e de PAULA TADEU TELES MACHADO, residente em Osasco, SP. Osasco 25/05/2023

LUÍS ANTONIO ANDRADE BAPTISTA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em São Paulo Capital, São Paulo, SP, aos 23/08/1984, filho de ANTONIO BAPTISTA NETO e de MARIA DE LURDE ANDRADE BAPTISTA, residente em Osasco, SP. DAYANE MILANI DA SILVA, brasileira, divorciada, compradora opme, nascida em São Paulo Capital, São Paulo, SP, aos 30/06/1992, filha de DONIZETE MILANI DA SILVA e de LIDIONETE DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP. Osasco 25/05/2023

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP